

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA — N 215

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 8 DE AGOSTO DE 1893

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.504—DE 3 DE AGOSTO DE 1893

Approva as plantas e orçamento das obras de arte a construir na linha principal e ramal da Estrada de Ferro Central da Bahia.

O Vice-Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, attendendo ao que requereu a *Brazilian Imperial Central Bahia Railway* resolve approvar as plantas e orçamento das obras de arte a construir na linha principal e ramal da Estrada de Ferro Central da Bahia, os quaes com este baixam, rubricados pelo director geral da Directoria de Viação.

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas assim o faça executar.

Capital Federal, 3 de agosto de 1893, 5º da Republica.

FLORIANO PEIXOTO.

A. F. Paula Souza.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por decretos de 3 do corrente :

Foram nomeados para a guarda nacional :

ESTADO DO MARANHÃO

Comarca do Alto Parnahyba

30ª brigada de infantaria

Estado-maior—Capitães assistentes, Miguel Victorino da Paixão e Abelão José do Amaral Brito ;

Capitão-ajudante de ordens, Cornelio Lopes do Andrade.

88ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Samuel Lustosa de Brito ;

Major-fiscal, Moyses Lustosa de Brito ;

Capitão-ajudante, Alexandre Mauricio de Brito ;

Capitão-cirurgião, Pedro Pereira da Silva.

1ª companhia—Capitão, Benedicto José de Souza ;

Tenentes, José Antonio de Aguiar e Bartholomeu Pereira de Sant'Anna.

2ª companhia—Capitão, João Alves Nepomuceno Rosa ;

Tenentes, Florencio Alves da Gloria e Simeão Alves da Gloria.

3ª companhia—Capitão, José Dionysio de Souza ;

Tenentes, João Damasceno Lustosa e José Gabriel dos Reis.

4ª companhia—Capitão, Ludgero Pereira da Silva ;

Tenentes, Simeão Estellita Pereira de Albuquerque e Etelvino Lustosa Cabellino.

89ª batalhão de infantaria

Estado-maior— Tenente-coronel commandante, José Messias de Araújo ;

Major-fiscal, José de Vargas Junior ;

Capitão - ajudante, Josias Francisco de Araújo ;

Capitão-cirurgião, Arão Lustosa de Brito.

1ª companhia—Capitão, Simplicio Francisco de Paiva ;

Tenentes, José Marcellino da Silva e José Victorino da Paixão.

2ª companhia—Capitão, Aleixo Francisco do Lago ;

Tenentes, Eduardo Pereira da Silva e Manoel Francisco de Moura.

3ª companhia—Capitão, Francisco Martins de Rezende ;

Tenentes, José Borges da Silva e Oliveira e Jesuino Pereira da Silva.

4ª companhia—Capitão, Pompilio Barreira de Macedo ;

Tenentes, José Cunegundes Martins e Victorino José Thuribio.

90ª batalhão de infantaria

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Carlos da Cunha Lustosa ;

Major-fiscal, José Bento da Gloria ;

Capitão-ajudante, Manoel Ribeiro da Gama ;

Capitão-cirurgião, José Bento da Gloria Sobrinho.

1ª companhia — Capitão, David Lustosa de Brito ;

Tenentes, Joaquim Bezerra de Castro e Paulino Alves Cavalcante.

2ª companhia — Capitão, José Ribeiro de Castro ;

Tenentes, José Heraclito Barreira de Macedo e João Pedro de Araújo.

3ª companhia—Capitão, João Baptista dos Reis ;

Tenentes, Joaquim Marques dos Reis e Antonio Martins de Rezende.

4ª companhia — Capitão Aleixo Pereira Serpa ;

Tenentes, José Pedro Pereira Soares e Raymundo José Limeira.

30ª batalhão da reserva

Estado-maior — Tenente-coronel commandante, Manoel Alves e Barros ;

Major-fiscal, Ricardo dos Reis Pinto ;

Capitão-ajudante, Antonio Francisco da Gloria ;

Capitão-cirurgião, Leonardo José da Gloria.

1ª companhia—Capitão, Antonio José de Cerqueira ;

Tenentes, Joaquim dos Reis Pinto e Torquato Pereira do Nascimento.

2ª companhia—Capitão, Numeziano Bezerra de Castro ;

Tenentes, José Joaquim da Silva Carvalho e Manoel Gomes de Sá.

3ª companhia—Capitão, José Mauricio de Brito ;

Tenentes, José dos Reis Pinto e Moyses Ribeiro de Castro.

4ª companhia — Capitão, João Pedro dos Reis ;

Tenentes, Florencio Francisco dos Santos e José Pedro dos Reis Déco.

ESTADO DE S. PAULO

Comarca de Santos

Estado-maior—Coronel commandante superior, o actual coronel José Proost de Souza ;

Tenente-coronel chefe do estado-maior, o tenente-coronel Felix Bento Vianna ;

Major-ajudante de ordens, João Pereira Bueno ;

Major-secretario geral, o capitão José Emilio Ribeiro Campos Junior ;
Major quartel-mestre, Dr. Raymundo Soter de Araújo.

7ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o capitão Tancredo Oscar de Azevedo ;

Major-fiscal, o tenente Adolpho Ferdinand von Sydow ;

Capitão-ajudante, Antonio Candido Gomes ;

Tenente-secretario, Palemão Candido Gomes ;

Tenente quartel-mestre, Francisco Apocalypse ;

Capitão-cirurgião, Dr. Antonio Joaquim da Costa Pires.

1ª companhia—Capitão, José Gomes de Andrade ;

Tenentes, Elpidio de Oliveira e Francisco Vianna de Araújo ;

Alferes, Octavio Xavier da Silveira, João de Assis Christ e Gustavo Carlos Sulzer.

2ª companhia—Capitão, José Mauricio Cesar de Albuquerque ;

Tenentes, José Pinto da Silva Novaes e Catoano Galeão Carvalho ;

Alferes, Elias de Arruda Mendes, Peocliques Bezerra e Alfredo Ulysses.

3ª companhia—Capitão, Ascondino da Natividade Moutinho ;

Tenentes, Antonio Fernandes Pacheco e Abelardo Garcia da Rocha ;

Alferes, Alvaro Pinto da Silva Arraes, Antonio Bento de Amorim e Henrique de Arruda.

4ª companhia — Capitão, Mario Alves do Moraes ;

Tenentes, José de Quadros Pacheco e Luiz Ayres da Gama Bastos ;

Alferes, Leon Doreux, Argemiro Gonçalves de Moura e Antonio de Arruda Mendes.

54ª batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, o major Constantino Xavier ;

Major-fiscal, José Bernardes de Oliveira ;

Capitão-ajudante, Laercio da Trindade ;

Tenente-secretario, João dos Santos Bandeira Junior ;

Tenente-quartel-mestre, Paulo Vianna ;

Capitão-cirurgião, Dr. Helvecio Ferreira de Andrade.

1ª companhia — Capitão, José Avelino da Veiga Machado ;

Tenentes, Frederico Junqueira e José Pedro de Oliveira Carneiro ;

Alferes, Constantino Martins dos Santos Serra, Eugenio Vieira Barbosa e Antonio Moreira de Sampaio Junior.

2ª companhia—Capitão, Arthur Napoleão Fernandes Torres ;

Tenentes, Antonio Augusto Bastos e Arthur Thomaz Coelho ;

Alferes, Elias Martins dos Santos, José Martins Fontes Sobrinho e Alcibíades Martins Fontes.

3ª companhia—Capitão, Prudente Xavier ;

Tenentes, Manoel Eduardo do Amaral e Antonio Benedicto de Oliveira ;

Alferes, Antonio de Campos Moura, Gustavo de Souza e Evaristo Negrão.

4ª companhia—Capitão, Ignacio Mariano de Azevedo Marques ;

Tenentes, Manoel Azurem Costa e Adolpho Augusto Millon ;

Alferes, Augusto Moreira de Carvalho, Gil de Souza Rodrigues e Theodorico de Almeida.

192º batalhão de infantaria

Tenente-coronel commandante, José Lopes dos Santos;
Major-fiscal, Julio Mauricio da Silva;
Capitão-ajudante, Antonio Ferreira da Silva Tigre;
Tenente-secretario, João Emmerich.
Tenente quartel-mestre, Antonio Francisco Galvão Bueno;
Capitão-cirurgião, Dr. Pernimio Abreu Lima Pigueiredo.
1ª companhia—Capitão, João Mauricio de Mello;
Tenentes, João José Ribas e Leoncio Ratto;
Alferes, José Ferraz de Arruda Campos Junior, Alfredo Manoel de Almeida e Mario Proost de Souza.
2ª companhia—Capitão Antão Alves de Moura;
Tenentes, Adolpho Gonçalves de Freitas e Augusto Carlos de Freitas;
Alferes, Antonio Affonso Proost de Souza Junior, Germano Francisco da Costa e Aurelio da Silva Prado.
3ª companhia—Capitão, Brazilio da Silva Bressane.
Tenentes, Adauto Felix de Lima e Paulino Alves de Oliveira;
Alferes, Anselmo Pacheco Nobre, Eduardo Victor de Freitas e Sebastião José dos Santos.
4ª companhia—Capitão, Antonio Mendes da Silva;
Tenentes, Manoel Antonio Ribeiro e Leopoldo Antonio de Arzujo;
Alferes, Benedicto Antonio Ferreira, João Baptista Leal e Zeferino Antonio Soares Junior.

93º batalhão da reserva

Tenente-coronel commandante, o capitão Antonio Martins Fontes;
Major-fiscal, Francisco Alves da Silva;
Capitão-ajudante, Joaquim da Rocha Leite;
Tenente-secretario, Francisco Martins Ribeiro;
Tenente quartel-mestre, Carlos Augusto de Vasconcellos Tavares;
Capitão-cirurgião, Dr. Lino Cassiano Jardim.
1ª companhia—Capitão, Joaquim Fernandes Pacheco;
Tenentes, João Joaquim de Souza Guerra e José dos Santos Dias;
Alferes, Generoso José Guimarães, Joaquim José de Toledo e José Paulo de Azevedo Sodré.
2ª companhia—Capitão, o alferes José Martins dos Santos Serra;
Tenentes, Abílio Fontes e Eugenio Augusto Ribeiro Campos;
Alferes, Olegario Paiva, José Antonio Ferreira Souto e Pautilo Martins Fontes.
3ª companhia—Capitão, Heliogabalo Fontes;
Tenentes, Francisco Vicente Coelho e Francisco Augusto Bastos;
Alferes, José Martins dos Santos Serra Junior, José Francisco Matta e Sergio Martins Fontes.
4ª companhia—Capitão, Affonso Francisco Veridiano;
Tenentes, Francisco Alves de Azevedo e Joaquim Soares;
Alferes, Manoel Alves da Silva, Jeremias Propheta da Trindade e Antonio Augusto Vieira do Couto.

RECTIFICAÇÃO

Por decreto de 3 do corrente foi nomeado o major Guilhermino Adolpho da Silveira e não Guilherme Adolpho da Silveira para o posto de tenente-coronel commandante do 37º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca da Cachoeira, no estado da Bahia, como foi publicado no *Diário Official* de 6 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 7 do corrente, concedeu-se ao 1º tenente do regimento de artilharia de campanha da guarda nacional desta capital, João Antonio Dias, permissão para assignar-se João Dias Monteiro.

Requerimentos despachados

Dia 25 de julho de 1893

Segundo sargento Manoel Gomes Andara.—Não tem logar o que requer.

Dia 7 de agosto de 1893

João da Silva.—Faça reconhecer a firma na certidão que junta.

Directoria de Contabilidade

Expediente do dia 7 de agosto de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazer da a expedição de ordem para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo:

Dos tripulantes da Jancha a vapor empregada no serviço da policia do porto, na importância de 705\$000;

Dos guardas da visita de policia do porto, na de 166\$666;

Das pensões concedidas aos empregados e operários invalidos da Casa de Correção, na de 220\$000;

Dos empregados civis do Palacio da Presidencia da Republica, na de 1:940\$000;

Dos individuos que serviram de modelo na Escola Nacional de Bellas Artes, na de 220\$;

Dos serventias da Escola Nacional de Bellas Artes, na de 400\$000;

Do pessoal administrativo e jornaleiro do Lazareto da Ilha Grande, relativas ao mez de junho ultimo, na de 1:756\$666.

As contas:

De 120\$ da despesa feita durante o mez findo, com o serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas recolhidas ao necrotério, Santa Casa de Misericórdia e cemiterios publicos;

De 3:766\$897 de fornecimentos feitos, no mez passado, à Escola Polytechnica.

Autorisou-se ao commandante da brigada policial a recolher a uma casa do saude os doentes que se acham na enfermaria da mesma brigada sita no predio n. 9 da rua do Evaristo da Veiga.

POLICIA DA CAPITAL FEDERAL

Por portaria de 5 do corrente, foi transferido da 18ª circumscrição para a 6ª urbana, o delegado Dr. Urbano Sampaio Neve.

Por acto da mesma data, foi nomeado o Dr. José Joaquim Ramos Ferreira, para o cargo de delegado da 18ª circumscrição urbana.

Por portarias de 6 do corrente:

Foram exonerados, a pedido:

O cidadão Dr. Ildefonso de Castilho Lisboa, do cargo de delegado da 4ª circumscrição urbana;

O cidadão Ernesto Pires Camargo, do cargo de inspector da 7ª secção da 14ª circumscrição.

Por portarias de 7 do corrente:

Foi transferido para a 4ª circumscrição urbana o delegado da 6ª também urbana Dr. Paulo Augusto Gomes Pereira;

Foi exonerado, a seu pedido, o cidadão Francisco de Assis Pinto Junior, do cargo de escriptão da 12ª circumscrição urbana, sendo nomeado para o substituir o cidadão Verissimo da Silva Passos.

Directoria do Interior

DIRECTORIA SANITARIA

Requerimento despachado

Pharmaceutico Francisco Silverio Gomes dos Reis.—Compareça à Directoria Sanitaria.

Directoria da Instrução

Expediente do dia 4 de agosto de 1893

Recommendeu-se ao director da Escola Polytechnica que ouça a congregação dessa escola sobre a conveniencia da reabertura das aulas actualmente.

—Remetteu-se ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo, por cópia, o requerimento que ao Congresso Nacional dirigiram os estudantes de preparatorios, pedindo modificação na lei de 8 de novembro de 1890, que reformou o ensino publico, afim de que a congregação do curso annexo a essa faculdade informe.

Idêntico expediente foi feita ao da faculdade de Direito do Recife e ao 1º externato do Gymnasio Nacional.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Directoria Geral da Instrução. — Capital Federal, 3 de agosto de 1893. — Circular.

Attendendo ao que solicitou o Ministerio da Fazenda em aviso n. 118 de 28 de julho ultimo, declaro-vos que deveis providenciar afim de que sejam remettidos à Casa da Moeda todos os objectos imprestaveis de cobre, latão, bronze, chumbo e de ligas de estanho e de metal de typos de impressão que existirem nesse estabelecimento.

Saude e fraternidade. — Fernando Lobo. — Sr. director da Bibliotheca Nacional.

Idêntica circular a todos os directores das repartições dependentes desta directoria.

Dia 5

Transmittiu-se:

Ao director da Escola de Minas de Ouro Preto, por ser assumpto de sua competencia o requerimento em que Arthur de Pinto Lima pede ser admittido a exame do curso annexo dessa escola.

Ao director da Faculdade de Direito de S. Paulo a portaria concedendo licença ao Dr. Francisco Maria de Mello Oliveira, lente de physica e chimica do curso annexo a essa faculdade.

— Declarou-se ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro que devem ser dispensados os preparatorios accrescidos para a matricula de Alfredo Antonio da Costa, na 1ª serie do curso pharmaceutico dessa faculdade, visto ter elle sido alumno matriculado da mesma serie em 1888.

Ministerio da Fazenda

Directoria da Contabilidade do Thesouro Federal

Dia 29 de julho de 1893

Expediente do Sr. director:

Autorisou-se a Delegacia do Thesouro Federal em Londres, a mandar abonar ao Dr. Graccho de Sá Valle, que servia na secção em Buenos-Aires como 1º secretario, a gratificação annual de 3:000\$, que lhe compete, a contar de 6 do corrente mez, visto communicar e Ministerio das Relações Exteriores em aviso n. 147 de 20 de mesmo mez, que o referido Dr. Graccho acha-se dirigindo aquella legação na qualidade de encarregado de negocios.

—Communicou-se:

A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, para os fins convenientes, de conformidade com o que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 150 de 21 do corrente mez, que, por portaria de 19 do

mesmo mez, foi demittido do cargo de 1.º secretario da legação brasileira na Republica Oriental do Uruguay, o bacharel Alfredo de Moraes Gomes Ferreira;

A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Justiça, em resposta ao seu officio n. 51 de 15 do corrente, que o amannense da mesma secretaria Franklin Theodorico de Castro Menezes contribuiu para o montepio do dito ministerio com a joia integral e adeantadamente na importância de 73\$340, em novembro de 1890, e com as respectivas quotas do annuidade desde aquelle mez até junho do corrente anno.

— Remetteu-se:

A' Directoria da Contabilidade da Secretaria da Industria, o processo acerca do pagamento feitos pela extincta Thesouraria de Fazenda de Minas Geraes, a diversos empregados do mesmo ministerio, de que traçou o seu officio n. 70 de 21 de novembro de 1892, afim de ficar sciente do que occorreu a respeito de taes pagamentos;

A' Alfandega de Pernambuco, o aviso do Ministerio da Marinha n. 1357 e 357 A de 6 do corrente, acompanhados dos respectivos documentos, afim de que, com urgencia, informe sobre as reclamações que fizeram Sebastião José Bezerra Cavalcanti, almoxarife do arsenal de marinha do mesmo estado, e o seu antecessor Antonio Amarico dos Santos, acerca do pagamento de seus vencimentos.

— Remetteram-se os seguintes titulos declaratorios:

A' Delegacia Fiscal no estado de S. Paulo, de conformidade com o que solicitou a directoria da secretaria da justiça, em officio n. 2487 de 13 do corrente mez, os das pensões do montepio creado pelo decreto n. 1077 de 27 de novembro de 1890, que competem a Maria Izabel Schmidt de Souza Carvalho, Christiano da Souza Carvalho, Quido de Souza Carvalho, Branca de Souza Carvalho, Alba de Souza Carvalho e Francisco de Souza Carvalho, viuva e filhos do professor jubilado do curso annexo á Faculdade de direito do mesmo estado Dr. Francisco Aurelio de Souza Carvalho;

A' Alfandega da cidade de Aracaju, os das pensões de meio soldo o montepio que compete a Eugénia Dantas da Silva Daltro, mãe do finado 1.º tenente da armada nacional Pelagio Daltro Dantas;

A' de Porto Alegre o de meio soldo que compete a Maria Amélia Carneiro, filha do finado tenente-general Barão de S. Borja; e de conformidade com o que solicitou a Directoria de Contabilidade da Secretaria da Industria em officio n. 263 de 13 de julho corrente, o da pensão do montepio, creado pelo decreto n. 1015 de 21 de novembro de 1890, que compete a Jacinthia Corrêa Ferreira da Silva, viuva do thesoureiro da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, Antonio Carlos Ferrreira da Silva.

— Declarou-se:

A' Delegacia Fiscal no estado de Minas Geraes, ter sido concedido a mesma delegacia, por conta da verba — Empregados de repartições e logares extinctos — do Ministerio da Fazenda e do actual orçamento, o credito de 35:760\$, de accordo com a demonstração que acompanha o seu officio n. 57 de 7 do corrente;

A' do Paraná, ter sido concedido a mesma delegacia por conta da verba — Empregados de repartições e logares extinctos — do Ministerio da Fazenda e do actual orçamento, o credito de 14:000\$, de accordo com a demonstração que acompanha o seu officio n. 100 de 7 do corrente;

— Recommendeu-se:

A' alfandega da cidade de Manaus, attendendo á representação da 1.ª sub-directoria desta Directoria, dirigida em 24 do corrente, que providencie para que seja annullada de — Movimento de fundos — e escripturada em — Depósitos de diversas origens —, na receita do balanço do mez de janeiro do corrente anno, a quantia de 431\$700, de accordo com o que determina a circular n. 22 de 28 de setembro de 1886;

A' Delegacia Fiscal no estado de S. Paulo, de conformidade com o que solicitou o ministerio da industria em aviso n. 1292 de 23 do corrente, que providencie para que sejam pagos ao engenheiro João Thomaz Alves Nogueira, ex-fiscal do contracto da Companhia do S. Paulo Territorial, os vencimentos a que tiver direito a contar de 1 de janeiro até 2 de março deste anno;

A' Alfandega de Porto Alegre, que providencie para que na mesma alfandega sejam recebidas do Dr. Chrysantho Leite de Miranda Sá, ex-engenheiro chefe de districto da directoria geral dos telegraphos, não só as quotas de annuidade atrasadas, do montepio creado pelo decreto n. 1077 de 27 de novembro de 1890, a contar de janeiro deste anno, como também as que se forem vencendo, visto communicar a directoria da contabilidade da secretaria da industria, em officio n. 213 de 20 do corrente, ter sido deferido o requerimento em que o referido ex-engenheiro chefe solicitou permissão para entrar com as citadas contribuições, que deixou em tempo opportuno de satisfazer por força maior.

Dia 31

Expediente do Sr. ministro:

Transmittiu-se ao Ministerio da Guerra, afim de tomar na consideração que merecer, a reclamação dirigida a este ministerio por um dos officiaes commandantes das guardas do Thesouro Federal, relativamente á falta de objectos no corpo da referida guarda.

— Communicou-se á Caixa da Amortisação, para os devidos effeitos, que as nove applicações da divida publica do valor nominal de 1:000\$ cada uma, sob ns. 166.600, 166.601, 77.833, 92.823, 92.824, 200.933, 200.930, 4.861 e 22.494, e as seis de 500\$, ns. 4.519, 2.235, 2.256, 2.321, 5.789 e 6.953, depositadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal pelo corretor de fundos publicos Engenio Villalobos para garantia da respectiva fiança, passaram, com o mesmo onus, a pertencer a Mathheus Alves de Souza, por quem foram compradas, segundo consta do offiio dirigido a este ministerio pelo juiz da Camara Commercial, em 8 do corrente mez.

— Solicitou-se do Banco da Republica do Brazil, em attenção ao que requisitou o fiscal das rendas externas do estado de Minas Geraes, em officio de 18 do corrente mez, que providencie para que seja levada ao credito do mesmo estado naquella banca, a importância de 185:944\$289, proveniente do liquido dos impostos arrecadados pela Alfandega de Santos, durante os mezes de abril, maio e junho ultimos, sobre productos por elle exportados. — Deu-se conhecimento á presidencia do estado de Minas Geraes.

— Remetteu-se á Caixa de Amortisação, para os fins convenientes, a relação n. 28 das applicações dadas na Thesouraria Geral do Thesouro Federal em substituição das cautelas do resgate da estrada de ferro S. Paulo e Rio de Janeiro.

Expediente do Sr. director.

Remetteram-se á Alfandega do estado de Pernambuco, de conformidade com o que solicitou a directoria da contabilidade da secretaria da industria, em officio n. 22 de 13 do corrente mez, os titulos declaratorios das pensões do montepio creado pelo decreto n. 1015 de 21 de novembro de 1890, que competem a Carolina Peixoto Gonçalves da Silva, Francisco José Gonçalves da Silva e Eduardo Daniel Gonçalves da Silva, viuva e filhos do guarda livros da estrada de ferro central de Pernambuco Carolino Gonçalves da Silva.

— Declarou-se:

A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, em additamento do officio desta directoria n. 193, de 13 do corrente mez, que o credito concedido, por conta da verba — Extraordinarios do exterior — do Ministerio das Relações Exteriores do actual orçamento, para o pagamento do aluguel do local em que funciona a legação em Vienna é de £ 68-10-11 e não de £ 8-6-7, como por engano foi escripto naquella officio;

A' Alfandega do estado de Santa Catharina, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 651 de 15 de abril deste anno, que do credito de 159:800\$ distribuido á mesma alfandega para gastos da verba — Terras Publicas e Colonisação — daquelle ministerio e do actual orçamento, deverá ficar á disposição da Delegacia da Inspectoria Geral das Terras e Colonisação, no dito estado, a importância de 2:704\$57, afim de occorrer ao pagamento de despesas com o levantamento da costa do « Nucleo Sahy » e concertos de barrações e trapiches no referido nucleo para agasalho de imigrantes.

— Autorisou-se a delegacia do Thesouro Federal em Londres, em cumprimento do despacho do Ministerio da Fazenda, exarado em seu officio n. 8 de 26 de maio ultimo, a mandar pagar a Maria L. Melo Neves, á vista da certidão passada pelo consul brasileiro em Lisboa, os vencimentos que deixou de receber seu mari o Antonio Ignacio de Mesquita Neves, na qualidade de fiscal de imigração no reino de Hespanha, até a vespéra do seu fallecimento em 8 de abril deste anno.

— Recommendeu-se:

A' Alfandega do estado do Pará, para os fins convenientes, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria em aviso n. 835 de 16 de maio do corrente anno, que no credito distribuido á mesma alfandega pela ordem do Thesouro Federal de 26 de junho ultimo, para gastos da verba — Correios —, daquelle ministerio e do actual orçamento está incluída a importância de 10:000\$, necessária para o pagamento dos vencimentos de um chefe de secção addido á administração dos correios do dito estado, bem como os dos respectivos carteiros fluviaes, durante o corrente anno;

A' Delegacia do Thesouro Federal em Londres, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 413 de 18 de março do corrente anno, que providencie para que do credito de 500:000\$, distribuido á mesma delegacia para gastos da consignação — Exposição de Chicago — da verba — Eventuaes — daquelle ministerio e do actual orçamento, seja annullada e transferida para o Thesouro Federal a quantia de 30:000\$, cumprindo que communique logo que seja feita a alludida transferencia;

A' delegacia fiscal no estado do Paraná, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria em seu aviso n. 978 de 6 de junho ultimo, que providencie para que a quantia de 3:900\$ distribuida á mesma delegacia para gastos com a agencia de imigração em Paranaguá, sendo 2:100\$ para o pessoal e 1:500\$ para o material seja annullada para augmentar a de 37:320\$ distribuida para a hospedaria de imigrantes daquelle capital, que fica assim elevada a 42:220\$, a cuja conta deverá ser levada a hospedaria em Paranaguá.

— Declarou-se terem sido concedidos, os seguintes creditos:

A' delegacia fiscal no estado do Paraná, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 20 de maio de 1891, por conta da verba — Exercícios findos, — do actual orçamento, o de 645\$, para pagamento da divida de igual quantia de que é credor José Ferreira de Campos, proveniente de hospedagem dada, por motivo de quarentena, a officiaes e praças do exercito e a suas familias no lazareto da ilha das Cobras da cidade de Paranaguá, e constante da relação que veio anexa ao officio da extincta thesouraria de fazenda daquelle estado n. 77 de 30 de junho de 1890;

A' Alfandega do estado de Maranhão, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 478 de 25 de março do corrente anno, por conta da consignação material da verba — Correios — daquelle ministerio e do actual orçamento, o de 500\$, com que foi augmentado o de 20:00\$, anteriormente concedido, ficando assim elevado a 20:500\$000;

A' do Espirito Santo, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 951 de 29 de maio ultimo, por

onta da consignação — material — da verba — Correios — do mesmo ministerio do actual orçamento, o de 300\$, com que foi augmentado o de 41:000\$, anteriormente concedido, ficando assim elevado a 41:300\$000.

A' da cidade de Porto Alegre, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 478 de 25 de março do corrente anno, por conta da consignação material da verba — Correios — daquelle ministerio e do actual orçamento, o de 5:000\$, com que foi augmentado o de 93:000\$, anteriormente concedido, ficando assim elevado a 95:000\$000.

A' da cidade de Porto Alegre, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 596 de 7 de abril do corrente anno, e de accordo com o parecer do Tribunal de Contas de 12 do mesmo mez, por conta da consignação material da verba — Correios — do dito ministerio e do actual orçamento o de 6:500\$, com que foi augmentado o de 95:000\$, anteriormente concedido, ficando assim elevado a 101:500\$000.

A' do estado do Pará, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria em aviso n. 1144 de 28 de junho proximo findo, por conta da consignação material da verba — Correios — do mesmo ministerio e do actual orçamento o credito de 1:500\$, com que foi augmentado o de 15:000\$, anteriormente concedido, ficando assim elevado a 16:500\$000.

A' delegacia fiscal no estado de Matto Grosso, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 437 de 23 de março do corrente anno, por conta da consignação material da verba — Correios — do mesmo ministerio e do actual orçamento o de 4:000\$, com que foi augmentado o de 4:000\$, anteriormente concedido, ficando assim elevado a 19:000\$000;

De conformidade com o que solicitou o Ministerio das Relações Exteriores, em aviso n. 146 de 12 do corrente mez, por conta da verba — Extraordinarios no exterior — do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de £ 121-4-5, affirm de indemnizar os Srs. Dr. Joaquim Francisco de Assis Brazil, bacharel Alfredo Sergio Teixeira de Macedo e Alfredo Carlos Alcoforado, ministros em Buenos Aires, junto a Santa Sé e encarregado de negocios em Vienna, o primeiro da quantia de £ 31-14-10, o segundo, da de £ 86-18-3, e o terceiro, da de £ 2-11-4, que despenderam em telegrammas;

—A' Alfandega do estado da Bahia:

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 898 de 23 de maio do corrente anno, por conta da consignação material da verba — Correios — do mesmo ministerio, e do actual orçamento, o de 1:000\$, com que foi augmentado o de 65:000\$, anteriormente concedido, ficando assim elevado a 66:000\$000;

Por conta da verba — Exercícios findos — do actual orçamento, o de 294\$ para pagamento da divida de igual quantia de que é credora a Companhia Metropolitana da Bahia, constante da relação que veio annexa ao officio da extincta thesauraria de fazenda do dito estado, n. 110 de 21 de setembro de 1892;

A' da cidade de Manaós, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria em avisos ns. 478 e 865 de 25 de março e 17 de maio ultimos, por conta da consignação material da verba — Correios — do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 5:500\$, com que foi augmentado o de 7:000\$, anteriormente concedido, ficando assim elevado a 12:500\$000,

A' do estado do Rio Grande do Norte, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em avisos ns. 153 e 869, de 15 de fevereiro e 18 de maio ultimo, por conta da consignação material da verba — Correios — do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 1:600\$, com que foi augmentado o de 20:000\$, anteriormente concedido, ficando assim elevado a 21:600\$000;

A' Delegacia Fiscal no estado de Goyaz, de conformidade com o que solicitou o Ministerio da Guerra, em aviso de 15 de outubro do

anno passado, por conta da verba — Exercícios findos — do actual orçamento, o de 648\$333, para pagamento das seguintes dividas: de 150\$ a Thomaz dos Santos Almeida, de 315\$ a Antonio Pedro Santarém, de 60\$ a Francisco Manoel de Vellasco, de 90\$ a João Christostomo Moreira e de 33\$333 a Luiz Augusto; e finalmente

De conformidade com o que solicitou o Ministerio da Industria, em aviso n. 437, de 23 de março do corrente anno, por conta da consignação material da verba — Correios — do mesmo ministerio e do actual orçamento, o de 11:000\$, com que foi augmentado o de 44:000\$, anteriormente concedido, ficando assim elevado a 55:000\$000.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1893

Francisco Pinto de Oliveira. — Reduza-se a 4:000\$000.

Dr. José Maria Teixeira. — Não ha que deferir em vista da informação.

José Cardoso de Carvalho. — Archive-se.

Dr. Pedro Fortes Marcondes Jobim. — A reclamação está perempta.

João Teixeira Ribeiro Junior. — Satisfaga a exigencia.

Marcolino Costa Borges. — Idem.

Antonio Costa Rodrigues Bittencourt. — Averbese.

Companhia de Seguros Americana. — Idem.

Antonio de Amorim. — Elimine-se.

Antonio Joaquim Fernandes. — Como se informa.

José Palladini. — Averbese e communique-se ao lançador do districto.

Philomena Cavalcanti Gomes. — Rectifique a escriptura na parte relativa ao imposto de transmissão.

Santos & Beiriz. — Dê-se.

Gaspar da Cunha. — Idem.

Tavares & Esteves. — Idem.

Alberto do Amaral Ribeiro. — Idem.

Valle & Souza. — Idem.

Antonio José Gonçalves. — Transfira-se.

Guilherme Feliciano da Silva Kelly. — Idem.

Miguel Pereira Ramalho. — Idem.

Luiza Leonor Gomes. — Idem.

Miguel Pereira Ramalho. — Idem.

Candido Pereira da Rocha. — Idem.

Antonio Joaquim Machado. — Idem.

Pedro de Siqueira Queiroz. — Idem.

Alberto Alves da Costa. — Idem.

Leonardo Teixeira Macedo. — Idem.

Victorino Gomes de Rezende. — Idem.

João Luiz Pereira. — Idem.

João Joaquim Rodrigues. — Idem.

Domingos Ferreira da Silva. — Idem.

Florencio Carneiro Leão. — Idem.

Ministerio da Guerra

Por portaria de 7 do corrente, foi nomeado Candido Felix Accioly Lins portefeio do Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar.

Expediente do dia 4 de agosto de 1893

Ao Sr. 1.º secretario da Camara dos Senhores Deputados, remetendo, para serem presentes a mesma camara, os requerimentos e mais papeis em que o ajudante de bibliothecario da Bibliotheca do Exército tenente honorario Jorge Ashtin e D. Francisca Ignacia Machado e Mello, viúva do capitão honorario do exercito Antonio de Almeida Motta e Mello, pedem ao Congresso Nacional, esta uma pensão para si e sua filha, e aquelle uma gratificação extraordinaria ou vencimentos de estado-maior de 1.ª classe.

—Ao Sr. ministro da fazenda:

Remetendo, por ser assumpto da competencia do ministerio a seu cargo, os autographos da resolução do Congresso Nacional que reverte a D. Herundina Maria Ferreira Cavalcanti, filha do major lo exercito Pedro Af-

fonso Ferreira, o meio-soldo e pensão que então percebia sua mãe, viúva daquelle official, D. Virginia Zenandes Ferreira, os quaes acompanharam os officios, que se transmittem, ns. 60 e 255 de 4 do corrente, do vice-presidente e do 1.º secretario do Senado Federal.

Solicitando providencias affirm do que sejam pagas as seguintes contas:

A Antonio Almeida Costa, na importancia de 941\$160; a Antonio de Souza Moraes, na de 612\$; a Barbosa & Comp., na de 439\$; a B. W. Moss, Filles & Gaspar, na de 4:730\$745; a Companhia Industrial do Brazil, na de 1:642\$873; a Emilio de Barros & Camp., na de 15:020\$; a Fonseca Correa & Comp., na de 2:439\$300; a Guilherme Candido Pinheiro, na de 457\$; a José Antonio Gonçalves & Comp., na de 200\$400; a José Hermida Pazos, na de 384\$; a Loureiro Ferreira Moura & Comp., na de 481\$390; a Manoel Joaquim Pimenta Velloso, na de 5:236\$990; a Oliveira Figueiredo & Comp., na de 1:525\$; a Ribeiro & Costa, na de 64\$750; a Santos & Teixeira, na de 183\$750; a Vasconcellos Mendonça & Comp., na de 2:651\$640; a Antonio Almeida Costa, na de 1:540\$; a Antonio Dias Cardia, na de 1:000\$; a Fonseca Correa & Comp., na de 998\$020; a J. P. da Cunha Pinto, na de 4:108\$700; a Loureiro, Ferreira Moura & Comp., na de 302\$200; a Marcenaria Brasileira, na de 122\$; e a Vieira de Carvalho, Filho & Torres na de 144\$, proveniente de diversos artigos fornecidos a Intendencia da Guerra;

A Companhia Nacional de Navegação Costeira, na de 8:968\$500, de passagens concedidas por conta deste ministerio;

A Companhia de Navegação Carioca, na de 400\$, do transporte de vinte fardos, de Porto Alegre a esta capital;

A Alfredo Beral & Comp., na de 202\$; a Ch. D. Maeder du Bois, na de 3:050\$000; a Ennes & Comp., na de 262\$600; a José Hermida Pazos, na de 1:752\$; a José Maria Pires, na de 580\$160 e a Société Anonyme du Gts de Rio de Janeiro, na de 10\$300, de diversos artigos fornecidos ao Observatorio do Rio de Janeiro;

A Adolpho Veiga & Comp., na de 1:460\$100; a Barbosa & Comp., na de 1:912\$500; a Cardoso Freire & Comp., na de 2\$000; a Gouveia & Quirino, na de 1:653\$800; a J. M. Pacheco Comp., na de 187\$800; a Laemmert & Comp., na de 12\$ e a Martins Coelho & Comp., na de 449\$, de fornecimento feito ao Laboratorio Chimico Pharmaceutico Militar;

A Araujo & Bastos, na de 1:472\$000; a Casa de Correção desta capital, na de 3:24\$400; a Companhia de Materiaes e Melhoramento do Rio Janeiro na de 7:862\$440; a José da Silva Bittencourt, nadel 350\$; a Luiz Macedo, na de 301\$ a Ribeiro dos Santos & Comp., na de 3:000\$ e a Wilson Sons & Company limited, na de 300\$, de fornecimentos feitos a diversas repartições deste ministerio;

A Fernando Pires Ferreira, na de 579\$349; de obras executadas no Hospital Militar Provisorio do Andarahy, tudo no corrente exercicio;

E a vista dos processos de divida de exercicios findos ns. 13032, 13033 e 13035, que se transmittem ao capitão do corpo de estado maior de artilharia Urbano Duarte de Oliveira, na de 1:296\$514, de vencimentos que deixou de receber no anno proximo findo; ao alferes Antonio Rodrigues Ramos, na de 67\$500; que despendeu com o seu transporte da capital do Paraguay a Buenos Ayers;

E ao alferes honorario do exercito, Antonio Paes de Sá Barreto, na de 2:592\$, da differença de soldo a que teve direito de 1877 a 1886, em virtude do decreto legislativo n. 137 de 15 de junho ultimo.

—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores, solicitando providencias para que este ministerio seja indemnizado, por meio de jogo de contas, da quantia de 15:427\$000, proveniente de diversos artigos fornecidos pela Intendencia da Guerra a guarda nacional da comarca da Parahybana, no estado de Minas Geraes, em novembro do anno proximo findo.

— Ao ministro da industria, viação e obras publicas, rogando que se digne declarar si ha inconveniente em conceder-se licença ao 1º sargento do 26º batalhão de infantaria José Alvim de Athayde Camara e ao 2º sargento do 14º da mesma arma João Amando Vieira Lemos para praticarem em telegraphia, esta na estação da capital do estado de Pernambuco e aquelle na das A'gôas:

— Aos presidentes dos estados do Amazonas, Parahyba do Norte, Rio Grande do Sul e Goyaz, e aos Governadores de Pernambuco e das Alagoas, remettendo as contas nas importancias de 660\$000, 13.264\$000, 25.207\$600, 5.865\$000, 9.229\$000 e 9.229\$500, provenientes de diversos artigos fornecidos pela Intendencia de Guerra aos corpos de policia dos referidos estados, e solicitando providencias para que seja este ministerio indemnizado das referidas importancias.

— A' Inspectoria da Alfandega do Ceará, declarando que deve ser enviada a esta secretaria de Estado uma demonstração detalhada da despesa paga e por pagar, no corrente exercicio, por conta do § 5º — Instrução Militar — afim d' se poder conhecer o motivo do excesso da despesa havido na referida rubrica, na parte relativa a pessoal; e bem assim que, quanto á deficiência das demais rubricas, a que se refere em seu officio n. 210 de 28 do mez findo, convem aguardar que o Poder Legislativo vote o augmento de credito já solicitado.

— A' Repartição de Quartel Mestre General, mandando declarar ao commandante do 5º districto militar que é approvada a deliberação que tomou de autorisar o fornecimento de graxa do Rio Grande e americana ao 3º regimento de artilharia, para a necessaria conservação dos canhões a cargo do mesmo regimento, e o aluguel de uma carroça para transporte de bagagem das praças vindas da commissão estrategica do porto do Amazonas á cidade de Coritiba; e bem assim que nesta data se providencia sobre o pagamento de taes despesas.

— Ao director do Arsenal de Guerra da capital, declarando, para os fins convenientes e em solução ao officio n. 149 de 17 de maio ultimo, que pôde ser entregue ao commandante da brigada policial do estado do Rio de Janeiro o armamento a Comblain que, em virtude do aviso de 8 de fevereiro do anno findo, foi concertado na extincta fabrica de armas e ora se acha nesse arsenal, e prevenindo de que nesta data se solicita do presidente do mesmo estado indemnisação da quantia de 4:920\$024, em que importa o referido concertado.

— Ao commando da Escola Militar da Capital:

Declarando, para os fins convenientes e em solução ao seu officio n. 223 de 8 de julho findo, que por falta de credito no orçamento vigente não se pôde tornar extensivas aos condjuvantes do ensino theorico e pratico dessa escola as disposições do aviso de 5 de abril ultimo, mandando abonar aos professores do Collegio Militar encarregados da regencia de turmas de diversas aulas a gratificação de 106\$606.

Determinando que providencie para que tenha baixa do serviço, por incapacidade physica, o alumno dessa escola Pedro de Araujo Pinto, á vista do termo de inspecção de saúde a que foi submettido no estado do S. Paulo, em 18 de julho ultimo.

— Ao commando do Collegio Militar, declarando, para os fins convenientes que:

No actual semestre é fixado em 1\$560 o valor da etapa para os alumnos desse collegio, á vista das razões que apresenta em seu officio n. 623 de 25 de julho findo;

Ao bacharel João de Aquino Ribeiro e Alipio Bittencourt Calazans, nomeados para auxiliarem o ensino nesse collegio, devem ser abonados os mesmos vencimentos que teem sido pagos aos outros auxiliares do ensino;

A' Intendencia da Guerra, determinando que providencie para que, conforme pede o presidente da commissão Technica Militar Consultiva, sejam fornecidos á mesma commissão 10 pacotes de cartuchos de cada uma das munições ultimamente vindas da Europa, com pro-

cedencia das fabricas de Troisdorf e Karlsruhe, afim de que possa ella effectuar os necessarios estados sobre taes munições.

— Ao director da Fabrica de Polvora da Estralla, declarando, para os fins convenientes, que o encarregado da officina de seccagem dessa fabrica Joaquim Martins Lopes é de conformidade com o disposto no art. 235 do regulamento annexo ao decreto n. 5.118 de 19 de outubro de 1872 e aviso de 6 de maio de 1873, dispensado do respectivo trabalho com direito á percepção da metade do vencimento que actualmente percebe.

A' Repartição de Ajudante General: Determinando que o commandante do 4º districto militar providencie para que ao tenente Amador Barbosa, que serve na commissão constructora da linhas telegraphicas para Corumbá, se faça carga da quantia de 43\$050 proveniente de diversos artigos que lhe foram fornecidos pela Intendencia da Guerra, afim de que sejam os cofres publicos indemnizados da mesma importancia por descontos mensaes em seu soldo, na forma da lei.

Classificando no 23º batalhão de infantaria o tenente Alfredo Arthur Oscar Marinho, ultimamente promovido a este posto.

Transferindo: para o 23º batalhão de infantaria, o alferes do 11º Francisco Florindo da Silva Ramos; para o 11º o alferes do 23º da mesma arma Arnulpho Cezimbra, e para a Escola Militar do estado do Ceará, as matriculas com que os alumnos Luiz Antonio Ferreira Souto Filho e Aurelio Chaves Ferreira Campos frequentam as aulas da desta capital.

Concedendo as seguintes licenças: Ao alferes do 14º batalhão de infantaria Antonio Francisco Brederodes de Andrade para d'ora em diante assignar-se Antonio Brederodes;

Ao capitão medico de 4ª classe, Dr. Manoel Ricardo Alves da Fonseca, por tres mezes, para tratamento de saúde nesta capital; ao alumno da Escola Militar do Ceará Raphael Alvaro Machado tambem por tres mezes e para o mesmo fim, podendo gzar-a no estado do Amazonas, á vista dos termos das inspecções a que foram submettidos, este em 17 de junho e aquelle em 1 de julho findos; e ao 2º sargento do 23º batalhão de infantaria Alberto Luiz de Mello, por trinta dias, para tratar de seus interesses no estado de Minas Geraes, devendo correr por conta propria as despesas de transporte.

Para, no anno proximo vindouro, se matriculem na Escola Militar desta Capital, si houver vagas e satisfizerem as exigencias regulamentares, ao cabo de esquadra enfermeiro do Hospital Militar Provisorio do Andarahy Antonio Juvenio Pereira Nobre e aos paisanos Godofredo Tavares de Gouvêa Barreto e Joaquim Eugenio do Amiral Doria, ficando este desde já á disposição do commandante da mesma escola.

Approvando: A proposta que faz o inspector geral do serviço sanitario do exercito, do tenente medico de 5ª classe Dr. Jacob Almendra de Souza Gayoso para servir na guarnição do estado do Pará;

A conta de administração da caixa de musica do 8º batalhão de infantaria, relativa ao 2º semestre do anno findo.

Mandando: Inspeccionar de saúde a ex-praça do 22º batalhão de infantaria Antonio José Felix, devendo á respectiva junta declarar si a mesma ex-praça pôde ou não angariar os meios de subsistencia;

Dar baixa do serviço do exercito, por isenção legal, aos soldados Manoel Marques da Cruz, Leandro Nunes da Cruz e Antonio Cardoso de Lima e, por ser menor e haver assentado praça sem o consentimento de seu pai, ao soldado do 1º batalhão de infantaria Henrique Rodrigues Ferreira Leite;

Pôr á disposição do commando da Escola Militar do estado do Ceará o sargento do 1º batalhão de infantaria Helvecio Calmon de Jesus e Silva.

Fizeram-se as necessarias communicações.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por portaria de 7 do corrente, foi demittido o engenheiro Recemvindo Rodrigues Pereira do logar de engenheiro de 1ª classe do prolongamento da Estrada de Ferro Central do Brazil, sendo promovido para substitui-lo o engenheiro de 2ª classe do referido prolongamento, João Antonio de Araujo Vasconcellos Junior.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras Publicas—1ª secção—N. —Rio de Janeiro, de agosto de 1893.

Sr. Ministro de Estado dos negocios da fazenda—Emresposta ao aviso n. 55 de junho ultimo, transmittindo cópia do telegramma em que o inspector da Alfandega do Rio Grande do Norte consulta si o engenheiro chefe das obras do porto desse estado tem direito, como entende, á diaria desde o dia da remoção (14 de março até 8 de abril), quando entrou em exercicio, ou si unicamente dessa data até o dia em que se apresentou na sede do districto, conforme entende o referido inspector; declaro-vos que o mencionado engenheiro não tem, durante o alludido periodo, direito á diaria de que trata o art. 37 do regulamento que baixou com o decreto n. 1109 de 29 de novembro de 1880, porquanto havendo entrado no exercicio do respectivo cargo a 8 de abril do corrente anno, só desta data em deant e é que foi considerado empregado do 2º districto dos portos maritimos, e nesta qualidade poderia perceber diaria, caso se ausentasse temporariamente da sede do serviço.

Saude e fraternidade.—A. F. Paula Souza

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 31 de julho de 1893

Ao Ministerio da Fazenda: Expediram-se avisos solicitando pagamento:

De £ 384-15-0 a A. Fioriti & Comp., de passagens de 70 immigrants procedentes da Europa no vapor *Aquitania*, entrado neste porto em 3 de outubro do anno proximo findo;

De £ 37-2-6 á Companhia Metropolitana, de passagens de sete immigrants, procedentes da Europa no vapor *Ceará*, entrado neste porto a 2 de julho do corrente anno;

De £ 1238-12-6 á mesma companhia, de passagens de 194 immigrants procedentes da Europa no vapor *Ville de Buenos Ayres*, entrado neste porto a 12 de junho do corrente anno;

De £ 453-18-9 á mesma companhia, de passagens de 84 immigrants procedentes da Europa pelo vapor *La France* entrado neste porto a 4 de julho do corrente anno;

De 337\$600 a diversos, proveniente de fornecimento de objectos de expediente para a Directoria Geral de Estatistica, nos mezes de maio e junho ultimos;

De 506\$022, de indemnisação ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas desta capital, de despesas miudas por elle dispendidas no mez de abril proximo passado;

De 15\$750 ao Lloyd Brasileiro, de passagem de um immigrant no mez de abril proximo passado;

De 4:355\$ á Companhia *Rio de Janeiro City Improvements*, de apparelho de lavagem e ventiladores assentados em casas novas esgotadas durante o mez de maio proximo findo;

De 18\$ á Empresa Esperança Maritima, de uma passagem de 1ª classe concedida no mez de abril ultimo;

De 48\$ á Luiz Ferreira de Moura Brito, de publicações feitas na *Gazeta da Tarde* em junho ultimo;

De 285\$452 a *Rio de Janeiro City Improvements*, de garantia de juros de 9 % durante o 1º semestre do corrente anno sobre o capital do orçamento approvedo para as obras do

De 15:3250 a Companhia Lloyd Brasileiro, de passagens concedidas por conta do serviço de imigração nos estados nos mezes de maio e junho ultimos.

Solicitou-se a expedição das necessarias ordens:

Para que na delegacia do thesouro em Londres seja posto o credito de £ 24—13—6 para pagamento dos servicos prestados á Estrada de Ferro Central do Brazil, em março ultimo, por Mr. F. J. Crook, encarregado do assentamento de apparelhos de signaes da fabrica de Sarby & Tarmen daquelle cidade;

Afim de que pela delegacia do thesouro no estado de S. Paulo seja restituída a Companhia Metropolitana a quantia de 1:200\$ que demais lhe foi cobrada para despezas de fiscalisação de seu contracto, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

Dia 2 de agosto de 1893

Ao Ministerio da Fazenda:

Expediram-se avisos solicitando os seguintes pagamentos:

De 10:821\$467, dos vencimentos que, durante o mez de julho ultimo, teve o pessoal empregado na hospedaria de immigrants da ilha das Flores;

De Ms. 3566—, 30 £s 840—10—1, a Haupt & Bienli, de £s 840—2—4 a Norton, Megaw & Comp, e de 27:600\$3, a Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros, de fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil;

De 41:021\$463 a Companhia Brasileira Torrens, de trabalhos de levantamento de aguadas de rios, medições e demarcações de lotes de terras e abertura de linhas de ligação e reconhecimento, executados no primeiro semestre do corrente anno no districto do Sahy, municipio de S. Francisco, estado de Santa Catharina.

Solicitou-se a expedição das necessarias ordens:

Para que no Thesouro Federal, á vista das folhas enviadas mensalmente por esta secretaria de Estado, de janeiro proximo passado em diante, sejam os guardas do serviço de abastecimento de agua pagos do augmento a quo tem direito;

Afim de que no Thesouro Federal se continue a pagar ao engenheiro Sylvio Ferreira Rangel durante o actual exercicio os vencimentos a que tiver direito, a contar de 19 de junho ultimo até 31 de julho findo.

Em additamento ao aviso n. 1168 de 3 do mez proximo passado communicou-se áquelle ministerio, para os fins convenientes, que a diaria de 4\$ marcada ao engenheiro José Francisco de Brito foi, por despacho de 18 do mesmo mez, elevada a 6\$, a contar de 11 de abril ultimo durante o tempo em que elle estiver á disposição deste ministerio, servindo na respectiva directoria de viação.

Dia 11

Ao Ministerio da Fazenda:

Solicitou-se a expedição das convenientes ordens, afim de que, do credito distribuido ao estado do Maranhão, a consignação—Pessoal—para os servicos daquelle districto, seja annullada a quantia de 4:833\$328 destinada ao pagamento no Thesouro Federal, ao engenheiro Dr. Augusto Teixeira Coimbra, inspector do 1º districto de portos maritimos, que se acha em gozo de licença.

Expediram-se avisos solicitando os seguintes pagamentos:

De £ 81—0—1 á Companhia Metropolitana, de passagens de 14 immigrants procedentes da Europa, pelo vapor *Cintra*, entrado neste porto a 9 de julho do corrente anno;

De 313\$400 a diversos, de fornecimentos feitos a directoria do Jardim Botânico, nos mezes de maio e junho ultimos;

De £ 2537— 1—3 ao *London and River Plate Bank, Limited*, procuradores de Cory Brothers & Comp. de—Cardiff—de fornecimento á Estrada de Ferro Central do Brazil, de 1.933 toneladas de carvão de pedra;

De 42\$ á Companhia Metropolitana, de passagens concedidas a seis immigrants repatriados pelo vapor *Apitanga*, saindo deste porto para os de Imperiã e Genova, a 13 de julho ultimo.

Dia 1

Ao Ministerio da Fazenda:

Expediram-se avisos solicitando pagamento:

De 1:750\$9 a Joaquim Antonio de Oliveira Guimarães, pelo serviço da conservação da estrada geral de Santa Cruz, no periodo de 1 de abril a 30 de junho ultimo;

De 55\$20 a Rodrigues & Comp. pela importancia de publicações ditas no *Journal de Commercio* em junho ultimo;

De 36\$800 a Sociedade Anonyma *Gazeta de Noticias*, por declarações publicadas em julho ultimo;

De 37\$500 a empresa de Obras Publicas do Brazil, pelo aluguel do apparelho telephonico a serviço da directoria do Jardim Botânico;

De 850\$, por indemnisação ao inspector do districto de portos maritimos, engenheiro Alfredo Dias dos vencimentos que pagou ao pessoal tecnico em serviço no porto de S. João da Barra, durante os mezes de abril e maio ultimos;

De 2:384\$760 a João Antonio Gonçalves, por materiais fornecidos á hospedaria de immigrants da ilha das Flores nos mezes de abril e maio ultimos;

De 2\$750, por indemnisação ao director do Jardim Botânico, de despezas nindas effectuadas pelo mesmo director durante o 1º semestre do corrente anno;

De 43\$ á empresa *Diário de Noticias*, de publicações feitas para a directoria de Industria e Viagem desta secretaria durante o mez de junho ultimo;

De 29\$793, dos vencimentos que, durante o mez de julho ultimo, teve o pessoal empregado no escritorio central da Estrada de Ferro do Rio de Janeiro.

Solicitou-se a expedição de ordens:

Para ser recobrada no Thesouro Federal a quantia de 11:512\$680, que o thesoureiro da Estrada de Ferro do Rio de Janeiro tiverá recobrar da renda arrecadada na dita estrada no mez de junho ultimo;

Para que da importancia que falta para completar a consignação—Materia l—da verba—Estrada de Ferro Sul de Pernambuco—art. 6º da vincta lei do organimento seja transferida á delegacia do Thesouro do mesmo estado a quantia de 500\$000, destinada a occorrer ás despezas com aquelle serviço, addicionando o restante á consignação deixada no Thesouro Federal, afim de ser applicada á encomenda do material e outras despezas que se tornam necessarias por conta da referida verba;

Afim de que, na delegacia do Thesouro em Londres, á disposição do commissario do governo nos Estados Unidos da America do Norte, seja posto o credito de £ 421—17—6 para aquisição de material destinado ao prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia;

Afim de que a Companhia *United States and Brazil Mail Steam Shipentire* para o Thesouro Federal com a quantia de 8:000\$ da multa que lhe foi imposta por não ser realisada a viagem do mez de abril ultimo, a que é obrigada pelo seu contracto;

Para que a Alameda do estalo de Pernambuco seja habilitada a pagar ao amanuense da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco, Annibal Casado Lima, a importancia de 517\$905, a que tem direito de differença de vencimentos;

Para que na Alameda do estalo de Pernambuco seja posto á disposição do director engenheiro chefe da Estrada de Ferro Sul de Pernambuco o credito de 200\$00\$, afim de ser applicado á aquisição do carvão Cardiff para o consumo da mesma estrada.

Expediente de 7 de agosto de 1893

Ao Director geral dos Correios, determinou-se:

Em atenção ao pedido do Ministerio da Guerra, que os empregados da repartição a seu cargo que tenham de ser inspecionados pela junta militar de saude devam se apresentar ao inspector geral do serviço sanitario do exercito acompanhados da requisição sera.—Identica determinação fez-se ao inspector geral das terras e colonisação.

Que providencia no sentido de ser addido ao Correio de Minas Geraes o porteiro do Correio do Ceará, Manoel de Paula Ferreira Daniel.

—Ao Inspector geral das terras e colonisação communicou-se ter-se providenciado para ser paga ao Lloyd Brasileiro a importância de 155\$859, por passagens de immigrants nos mezes de maio e junho findo.

Requerimentos despachados

Dia 7 de agosto de 1893

João Carlos Leite Penteado e outros, concessionarios da estrada de ferro que, partindo do Pontal do Rio Pardo, no estado de S. Paulo, vá terminar em ponto conveniente na fronteira da Bolivia, allegando impossibilidade de fazer oração de companhia ou levantarem capitais precisos para a construção, requerem seja considerado sem effeito essa concessão e, consequentemente, que pelo Thesouro Federal lhes seja restituída a quantia de 25:000\$ deposta em caução para garantia desse contracto.—Indeferido, em vista das cláusulas 3ª e 4ª do contracto.

Maurício Le Tellica.—Compareça no Directoria Geral de Viagem.

REPÚBLICA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE OBRAS

Expediente de 5 de agosto de 1893

Nos requerimentos:

Da Empresa de Metaes e Machinas.—Deferido.

De Mathias Kauer e Maria Catharina Rosa de Andrade.—Idem.

De Maria Amélia Netto Borges.—Idem.

De João Antonio Ferreira.—Idem.

De Manoel Felizardo Alves.—Idem.

De Thomaz Alves Pereira.—Idem.

De João de Sobral.—Idem.

De Jesus Antonio do Loureiro.—Idem.

De José Fernandes Vieira.—Idem.

De Antonio de Costa Torres.—Indeferido.

Do abaixo assignado dos moradores da rua Pirajó.—Aguarde oportunidade.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 7 de agosto de 1893

De João Augusto da Costa Braga.—Deferido.

De Joaquim da Costa Moreira.—Idem

De Joaquim José Gonçalves Pacheco.—Pague a multa e volte.

De Antonio Alves do Couto.—Idem.

Conselho Municipal

De conformidade com a resolução do Conselho Municipal, tomada em sessão de 12 de junho do corrente anno, promulgo e mando que se publique a presente resolução do mesmo conselho, de 18 de maio de 1893, vetada pelo ex-prefeito municipal, cujo veto foi rejeitado pelo Senado Federal.

O Conselho Municipal resolve:

Art. 1.º As nomeações dos directores das repartições, archivistas, porteiros e ajudantes porteiros são da livre escolha do prefeito, de accordo com a lei organica, por serem considerados cargos de confiança.

Art. 2.º As nomeações dos chefes de secção, 1.º e 2.º officiaes são sujeitas a accesso, em que se prevalecerá o merecimento e só no caso de igualdade de merecimento se recorrerá á antiguidade.

Art. 3.º A's nomeações dos chefes de secção, 1.º e 2.º officiaes, precederão informação do director sobre o merito, zelo e aptidão de cada um e consequente proposta, fundada nas razões que actuarão para isso.

Art. 4.º Ninguém poderá ser nomeado para amanuense e escripturario em qualquer repartição, sinão mediante concurso.

Art. 5.º O concurso versará sobre as seguintes materias:

1.º, leitura e analyza logica e grammatical de trechos em portuguez;

2.º, exercicios de composição em portuguez, geographia e historia do Brazil, orthographia, redacção de stylo de actos officiaes;

3.º, arithmetica completa.

Art. 6.º Os candidatos apresentarão na secretaria, durante o prazo de inscripção, os seus requerimentos, instruidos com documentos que provem ter de idade 19 annos completos, pelo menos, e bom procedimento, podendo apresentar quaesquer outros relativos ás suas habilitações e serviços.

Art. 7.º Os concursos só serão validos até ao provimento da vaga ou vagas para que tenham sido annunciados.

Art. 8.º Os empregados das repartições, antes de entrar em exercicio, prestarão nas mãos do director promessa de bem servir, assignando logo o termo da posse.

Art. 9.º Os empregados de confiança (art. 1.º) poderão ser livremente demittidos pelo prefeito, de accordo com a lei organica, salvo quando tiverem sido escolhidos dentre os chefes de secção e houverem completado pelo menos dous annos de serviço, caso em poderão ser demittido a bem do serviço publico, si incorrerem em faltas, não puniveis pelo nosso codigo.

Art. 10. Os demais empregados que tiverem mais de cinco annos de serviço, só serão demittidos depois de terem soffrido as penas do art. 11 e quando estiverem incursos nas penas previstas no codigo e depois de serem legalmente processados.

Art. 11. Os empregados municipaes são, sujeitos ás seguintes penas, nos casos de negligencia, desobediencia, falta de comparecimento, sem causa justificada por oito dias consecutivos ou por quinze intercalados durante o mesmo mez ou em dous mezes seguidos: 1.º, simples advertencia; 2.º, reprehensão; 3.º, suspensão até 15 dias com perda de todos o vencimentos.

Estas penas serão impostas pelo director da repartição, sendo lançados no livro do ponto, levadas aos assentamentos do empregado, para que pesem por occasião das promoções.

Art. 12. O effeito das suspensões é a perda de todo o vencimento; excepto quando se tratar de pronuncia em crime de responsabilidade ou de medida preventiva. Nestes casos o empregado perderá a gratificação e na pronuncia perderá tambem metade do ordenado que lhe será restituído si for absolvido.

Art. 13. Os empregados das repartições municipaes serão substituidos em caso de impedimento ou falta: 1.º, o director pelo chefe de secção mais antigo e na falta deste pelo 1.º official mais antigo; 2.º, os chefes de secção pelos 1.ºs officiaes da respectiva secção e na falta destes pelos mais antigos, embora de outra, pelo 2.º official da mesma secção em que se der o impedimento; 3.º, o porteiro pelo seu ajudante.

Art. 14. Competirá ao substituto todo o vencimento do emprego, si o substituido nada perceber; e, no contrario, a respectiva gratificação que accumulará ao vencimento integral do emprego proprio, até a importancia total do emprego do substituido.

Art. 15. O empregado que exercer interinamente o logar vago, perceberá todo o vencimento deste.

Art. 16. Os empregados de todas as repartições municipaes não podem exercer mais de um emprego na Municipalidade.

Art. 17. O empregado que faltar ao serviço soffrerá perda total ou desconto nos seus vencimentos nos casos seguintes:

1.º, o que faltar sem causa justificada perderá todo o vencimento;

2.º, perderá somente a gratificação o que faltar por motivo de molestia, sendo provado com attestado medico, nojo e gala de casamento e excedendo as faltas por molestia de tres em cada mez;

3.º, o empregado que comparecer depois de encerrado o ponto, justificando a demora, perderá metade da gratificação;

4.º, o empregado que se retirar sem licença do director, antes de findos os trabalhos, perderá todos os vencimentos, e somente a gratificação o que obtiver esta permissão;

5.º, as faltas contar-se-hão pelo que constar do livro do ponto, no qual assignarão todos os empregados, durante o primeiro quarto de hora antes do expediente e quando terminarem os trabalhos;

6.º, as faltas serão abonadas pelo director.

Art. 18. Os empregados das repartições municipaes serão aposentados, quando inhabilitados para desempenharem as suas funções, por motivo de molestia.

Art. 19. A aposentadoria garante o ordenado por inteiro ao empregado que tiver 30 ou mais annos de serviço e proporcional aos annos para os que tiverem menos de 30, contando que tenham tres de effectivo exercicio no logar que occuparem, descontando-se as faltas ou licenças, ainda mesmo por motivo de molestia.

Paragrapho unico. O empregado que contar mais de 43 annos de bons e relevantes serviços, poderá ser aposentado pelo conselho, com todos os vencimentos.

Art. 2.º Serão contemplados com serviços uteis para a aposentadoria e adicionados aos que forem feitos á intendencia, os que o empregado houver em qualquer tempo prestado ás repartições publicas, exercendo empregos retribuidos.

Art. 21. Perderá a aposentadoria o empregado que for convellido, em qualquer tempo, por sentença passada em julgado, de ter, enquanto se achava no exercicio do seu emprego, committido os crimes de suborno ou peita, ou praticado actos de trahição ou de abuso de confiança.

Art. 22. Não estão comprehendidos nesta lei os empregados de secretaria do conselho, da Inspectoria de Hygiene e da Instrução Publica Municipal que teem regulamentos especiaes, assim como tambem os fiscaes e guardas municipaes que são, pela lei organica, agentes immediatos do prefeito.

Art. 23. Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões do conselho municipal, 7 de agosto de 1883.— Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento dos dias 1 a 5 de agosto de 1893..... 2.088:067\$695

Idem do dia 7, até ás 3 hs.. 343:333\$086

2.441:400\$781

Em igual periodo de 1892.. 1.974:710\$790

RECEBEDORIA

Rendimento dos dias 1 a 5 de agosto de 1893..... 169:529\$274

Idem do dia 7..... 31:834\$681

201:363\$955

Em igual periodo de 1892... 356:266\$068

NOTICIÁRIO

Telegramma—Ao Sr. Ministro da Fazenda foi dirigido o seguinte:

BELEM, 3 de agosto de 1893.—A renda da Alfandega em julho findo importou em 1.272:793\$406; em igual mez de 1892 a Alfandega e a thesouraria extincta arrecadaram 1.213:358\$349.

Pagadoria do Thesouro—Pagam-se hoje as folhas dos operarios da Casa da Moeda.

Laboratorio Nacional de Analyses—No Laboratorio Nacional de Analyses effectuaram durante o mez findo 71 analyses sendo de vinhos 4, cervejas 7, licpres 5, bebidas diversas 3, leite esterilizado 1, coelho para leite 2, café moido 2, arroz 4, manteigas 10, aguas potaveis 5, essencias artificiaes 2, fumo 1, productos chimicos 10, medicamentos 15.

A renda do laboratorio no referido mez foi de 573\$000.

Museo Nacional—Visitaram o Museo Nacional, nos tres dias de exposição da semana passada, 1.209 pessoas.

Matadouro de Santa Cruz—Concorreram hontem á matança os seguintes marchantes, que abateram:

Hilario Garcia & Comp.....	214	rezes
Joseph Alkaim.....	124	>
C. Castello Branco & Comp.....	34	>
José Antonio da Porciuncula.....	30	>
Manoel Cardoso Machado.....	2	>

Total da matança..... 404

Abateram mais:

Luiz Camuyrano.....	4	vitelas
Antonio Pereira dos Santos.....	38	carneiros
Luiz Camuyrano.....	35	>
Abraão Benchimol.....	38	porcos

Peso total verificado..... 70.939 kilos

O preço da carne de vacca, em 8. Diogo, será de \$780 o kilo; da de vitela, 1\$100; da de carneiro, 1\$100 e da de porco, \$880.

O preço da de vacca nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomado pelos retalhistas com a administração municipal, será de \$880 o kilo.

Exames geraes de preparatorios—Resultado dos dias 24 a 29 do corrente:

Dia 24 — Geographia—Approved plenamente, Erico Freire de Vilalva Alvim; approveds simplesmente, Nestor João da Fonseca Leite, Pedro José Thomaz e Victor Limoeiro.

Historia geral—Approved simplesmente, Adolpho Baptista Magalhães.

Geometria — Approveds simplesmente, Charles A. Hentz e Arnoldo Piegas.

Trigonometria—Approveds simplesmente, Dario Barros e Francisco de Borja Baptista.

Physica e chimica—Approveds plenamente, João Lucas de Lima, Victorino Domingues Alves Maia Junior e José Augusto Coelho da Rocha; approved simplesmente, José Teixeira Portugal Junior.

Dia 25—Geographia—Approveds simplesmente Arthur de Oliveira Fabricio, Amadeu Ritter e Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra.

Inhabilitado, 1.

Physica e chimica—Approveds plenamente Ricardo Pereira Machado e Charles A. Hentz.

Dia 26—Geometria e trigonometria—Approved simplesmente Gonçalo Lagos da Silva.

Inhabilitados, 2.

Trigonometria—Approved simplesmente, Francisco Rocha.

BAHIA

QUADRO DA RENDA ARRECADADA PELA ALFANDEGA DA BAHIA INCLUSIVE A EXTINGTA THESOURARIA DE FAZENDA NO MEZ DE MAIO DE 1893 COMPARADA COM A DE IGUAL MEZ DE 1892, CO^{MO} DETERMINA A CIRCULAR N. 13 DE 2 DE ABRIL DE 1884

Denominações	1893	1892	Differenças	
			Para mais	Para menos
Importação				
Direitos de importação para consumo.....	915:272\$000	507:458\$816	407:813\$454	
Ditos elevados a mais 30 %.....	18:858\$660		18:858\$660	
Ditos addicionaes de 80 % sobre o fumo.....	2:359\$200		2:359\$200	
Expediente dos generos livres de direitos de consumo.....	25:245\$119	7:819\$173	17:425\$946	
Dito das capatazias.....	7:931\$732	1:781\$536	6:210\$196	
Armazenagem.....	27:460\$660	8:511\$042	18:949\$618	
Imposto (estadual) de estatistica (2 %).....	45:658\$501		45:658\$501	
Despacho maritimo				
Imposto de pharões.....	5:820\$000	4:360\$000	1:460\$000	
Oito de dóca.....	836\$838	744\$936	91\$902	
Addicionaes				
De 10 %.....	6:715\$806	2:236\$326	4:479\$480	
De 50 %.....	159:600\$284	100:911\$261	58:689\$023	
De 60 %.....	339:446\$277	160:594\$822	178:851\$455	
Exportação				
Direitos dos generos nacionaes.....		261\$182		261\$182
Interior				
Juros das acções das estradas de ferro.....		10:265\$810		10:265\$810
Renda do Correio Geral.....	11:110\$340	10:769\$770	340\$570	
Renda da Imprensa Nacional e do Diario Official.....	13\$000	25\$000		12\$000
Dita dos arsenaes.....	20\$220		20\$220	
Dita de matricula nos estabelecimentos de instrucção superior.....	280\$000	760\$000		480\$000
Laudemios.....	162\$500	213\$874		51\$374
Premios de depositos publicos.....	7\$600	12\$695		5\$095
Sello do papel.....	8:125\$708	24:378\$796		16:253\$088
Imposto de transmissao.....	\$250		\$250	
Dito de transporte.....		4:149\$550		4:149\$550
Dito sobre vencimentos.....	840\$154	3:833\$596		2:993\$442
Cobrança da divida activa.....	644\$430	282\$877	411\$553	
Renda não classificada.....	650\$105	3:557\$209		2:907\$104
Consumo				
Imposto de consumo do fumo....	33:934\$900		33:934\$900	
Extraordinaria				
Contribuição para o montepio da marinha.....		327\$444		327\$444
Indemnisações.....	236\$470	5:192\$536		4:956\$066
Receita eventual.....	1:655\$146	1:601\$666	53\$480	
Produto de imposto adicional de 5 %.....		20\$450		20\$450
Montepio militar.....		856\$666		856\$666
Dito dos empregados publicos....	1:042\$628	2:836\$357		1:792\$729
Agio de moedas (35 %/o).....		3:460\$438		3:460\$460
Depositos				
Emprestimo do cofre de orphãos.....	1:837\$940	100\$000	1:737\$940	
Bens de defuntos e ausentes.....	2:142\$189		1:142\$189	
Entregas da Caixa Economica....	122:339\$571	123:873\$058		1:533\$487
De diversas origens.....	15:663\$953	23:389\$620		7:725\$667
	1.755:972\$451	1.014:535\$506	799:488\$537	58:051\$592
Resumo				
Importação.....	1.042:846\$142	525:570\$567	517:275\$757	
Despacho maritimo.....	6:656\$838	5:104\$936	1:551\$902	
Addicionaes.....	505:762\$367	263:742\$409	242:919\$958	
Exportação.....		261\$182		261\$182
Interior.....	21:854\$307	58:499\$177		36:344\$870
Consumo.....	33:934\$900		33:934\$900	
Extraordinaria.....	2:934\$244	14:294\$557		11:360\$313
Depositos.....	141:983\$451	147:362\$678		5:379\$025
	1.755:972\$451	1.014:535\$506	794:782\$335	53:345\$390

A differença para mais em 1893 é de 741:436\$945.

Capatazias

Entraram para os armazens em 9.491 volumes e sahiram 8.384.
Segunda secção da Alfandega da Bahia, 30 de junho de 1893.—O chefe, José F. Tavares, —
O 2º escripturario, Camillo Francisco Gomes.

Dia 27—Geometria e trigonometria: Approvado simplesmente Manoel Murtinho de Souza Nobre.

Historia geral: Approvado simplesmente José Francisco de Castro. Inhabilitados 3.

Physica e chimica: Approvado simplesmente Amadeu Weinmann. Inhabilitado 1.

Historia natural: Approvado plenamente Manoel Ribeiro Franqueira.

Geologia: Approvado plenamente Francisco Rocha; approved simplesmente José Tavares da Silva.

Dia 28—Inglez: Approvado plenamente Mario Lobo Leite Pereira; approved simplesmente Arthur de Oliveira Fabricio. Reprovado 1.

Geometria e trigonometria: Approvado simplesmente Alvaro Martins da Silva.

Physica e chimica: Approvado simplesmente Arnoldo da Cunha Piegas.

Geologia: Approvados simplesmente Dario Barros e Francisco de Borja Baptista.

Historia natural: Approvado plenamente José Teixeira Portugal; approved simplesmente Eugenio Henrique Elias Chesneau.

Dia 29—Geometria e trigonometria: Approvado plenamente Alvaro de Barros Machado da Silva; approved simplesmente Thomé Dias dos Santos Brandão.

Historia geral: Approvado plenamente Pedro de Alcantara Benevides de Araujo Cintra; approved simplesmente Estevão Ribeiro de Rezende Junior. Inhabilitados 2.

Resultado dos dias 31 de julho proximo passado a 3 do corrente.

Dia 31 — Historia geral: Inhabilitados 4.

Historia natural: Approvados plenamente Ricardo Pereira Machado; approved simplesmente Victorino Domingues Alves Maia Junior.

Geologia: Approvado plenamente João Dias de Freitas.

Trigonometria: Approvado simplesmente Raymundo Firmino de Assis.

Dia 1— Historia geral: Approvado plenamente Fernando Manoel Nunes. Inhabilitados 3.

Geologia: Approvados plenamente Raymundo Firmino de Assis e Eugenio Augusto Wandek.

Dia 2 — Historia natural: Approvado plenamente José Augusto Coelho da Rocha.

Dia 3— Historia geral: Inhabilitado 1.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelos seguintes paquetes:

Pelo *Thames*, para Bahia, Maceió, Pernambuco, Lisboa, Vigo, Southampton e Antuerpia, recebendo impressos até ás 11 horas da manhã, cartas para o interior até ás 11 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 12, objectos para registrar até ás 11 idem.

Pelo *Commandante Alvim*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10 idem.

Pelo *Mashelyne*, para Bahia, Pernambuco e Nova York, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 8 idem.

— Amanhã:

Pelo *Orcana*, para Rio da Prata e Pacifico, levando malas para Matto Grosso e Paraguay, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 10, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Pelo *Ondina*, para Bahia, Maceió e Pernambuco, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o interior até ás 7 1/2, litas com porte duplo até ás 8, objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Santa Casa da Misericórdia

— O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 5 do corrente, o seguinte :

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	724	740	1.464
Entraram.....	18	26	44
Sahiram.....	33	32	65
Falleceram.....	3	5	8
Existem.....	706	729	1.435

O movimento da sala do banco e dos consultórios publicos foi, no mesmo dia, de 318 consultantes, para os quaes se aviaram 382 receitas.

Fizeram-se duas extracções de dentes e 14 obturações.

EDITAES E AVISOS**Côrte de Appellação**

Faço publico que as appellações commerciaes n. 362, appellantes Diogo Candido Martins e outros, liquidantes da firma Menezes Martins & Comp., appellado Joaquim Pinto Cardoso de Menezes; n. 368, appellante a Companhia Internacional Commercio e Industria, appellado Reginaldo Gornes da Cunha e civil n. 272, appellantes Luiz Maxwell Bastos e Guilherme M. de Souza Bastos, appellado Dr. Antonio de Marcellino Nunes Gonçalves, Visconde de São Luiz do Maranhão e outros, acham-se com dia, devendo o julgamento ter logar na sessão da Camara Civil de 10 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 7 de agosto de 1893. — O secretario, *Joaquim Maria dos Anjos Espozel*.

Guarda Nacional**ORDEM DO DIA N. 21**

Tendo a 1ª brigada de infantaria, composta dos batalhões 1º, 2º e 3º, da guarda nacional, revalidado com as 2ª 3ª no asseio, ordem e disciplina com que se apresentou na revista que hontem a tarde passei, me é grato louvar ao Sr. coronel Octaviano Marcondes, commandante interino da citada brigada, aos Srs. tenente-coronel Dr. José Moreira Pacheco, commandante do 1º, tenente-coronel honorario Paulo Vieira de Souza, commandante interino do 2º, e tenente-coronel honorario João Ferreira Lopes Gonçalves, commandante interino do 3º batalhão.

Este commando superior, exaltado com o procedimento correcto e disciplinado que tem tido a guarda nacional, formando pontual e regularmente para as revistas que tem passado, não tem palavras bastantes para exprimir o seu reconhecimento aos dignos commandantes de corpos e a seus officiaes, por tanta abnegação e civismo, tornando-se assim credores da estima e consideração publicas e particularmente das autoridades que julgam tal procedimento.

Louvoures, pois, a patriótica guarda nacional da Capital Federal.

Quartel general do commando superior da guarda nacional da Capital dos Estados Unidos do Brazil, 7 de agosto de 1893. — *Joaquim Mendes Ourique Jacques*, general de divisão.

Museo Nacional

De ordem do Sr. Director Geral interino do Museo Nacional, faço publico que se acha aberta na secretaria desta repartição, por espaço de quatro mezes, a contar desta data, a inscripção para o preenchimento da vaga de director da secção de mineralogia, geologia e paleontologia.

O concurso constará de dissertação escripta e oral e da prova pratica sobre pontos tirados á sorte.

São requisitos necessarios para a admissão ao concurso:

- 1º, a qualidade de cidadão brasileiro;
- 2º, capacidade profissional, provada por titulos scientificos dos estabelecimentos de en-

sino superior do Brazil ou de academias ou institutos scientificos estrangeiros devidamente reconhecidos;

3º, moralidade provada por folha corrida.

A provr escripta constará de um ponto tirado á sorte e durará tres horas.

A exposição oral será publica, durará uma hora e constará de um assumpto importante sobre qualquer das materias comprehendidas na respectiva secção e tirado á sorte com duas horas de antecedencia.

As provas praticas serão feitas de conformidade com as disposições estabelecidas nos programmas especiaes.

Museo Nacional do Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1893. — O secretario interino, *Hermillo Bourigny Macedo de Mendonça*.

Directoria Geral das Rendas Publicas

Tendo Maria da Gloria Corrêa arrematado em hasta publica e obtido titulo de aforamento da Camara Municipal de Niteroy, no estado do Rio de Janeiro, em 14 de novembro de 1890, do terreno de marinhãs n. 64 e de acrescêdo do mesmo numero, citos á estrada Frôes, na freguezia de Jurujuba, sem que tivesse sido publicado o edital de que trata o art. 14 do decreto n. 4.105 de 22 de fevereiro de 1868, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda, de 23 de junho proximo passado, convido a todos aquellos que forem contrarios a esse aforamento a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que proveem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Thesouro como for de justiça.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 18 de julho de 1893 — *F. J. da Rocha*.

Tendo passado a fazer parte da renda da União os fôros dos terrenos de marinhãs, acrescêdos e de indios, em virtude da lei n. 25 de 30 de dezembro de 1891, de conformidade com o despacho do Sr. ministro da fazenda de 20 do corrente, convidam-se os foreiros dos mesmos terrenos do municipio de Niteroy, no estado do Rio de Janeiro, inscriptos sob ns. 1 a 50, a apresentar os respectivos titulos de aforamento no prazo de 30 dias, á contar desta data para os devidos assentamentos.

Directoria Geral de Rendas Publicas, 27 de julho de 1893. — *F. J. da Rocha*.

Fazenda de Santa Cruz**AFORAMENTO DE TERRENOS**

Tendo o capitão Horacio José de Lemos pedido por aforamento 8 lotes de terrenos da 1ª secção do fôro, com 22 mtros cada um, sendo 4 á rua Petropolis e 4 á de Pedro I, no morro de Petropolis, todos na fazenda de Santa Cruz, obrigado a cumprir as instrucções de 30 de outubro de 1891 e decisão de 29 de maio ultimo, em virtude das quaes teem de fazer, dentro em tres annos, edificacão que pelo menos tenha o valor dos terrenos, convida-se ás pessoas que pretenderem os referidos terrenos a requererem ao Ministerio da Fazenda, por intermedio desta directoria ou da superintendencia da mesma fazenda, no prazo de 30 dias, contados desta data.

Directoria Geral das Rendas Publicas, 5 de julho de 1893. — *F. J. da Rocha*.

Recebedoria**6º DISTRICTO**

Relação dos predios que foram augmentados no valor locativo para o exercicio de 1894

Rua Visconde da Gavea :

- N. 1, Benigna Maria dos Santos Lopes e outro.
N. 9, Manoel Pereira Barbosa.
N. 11, José Gonçalves.
N. 15, Thomaz B. Ferreira Souza.
N. 19, Joaquim de Souza Brito.
N. 21, Antonio Augusto dos Santos.
N. 23, Rodrigo Pinto Bastos.

N. 31, Donatila, menor.

N. 38, José Luiz Ferreira Fontes.

N. 33, Maria Marcolina da Silva.

N. 2, Delfina Pereira Lassance.

N. 4, Francisco von Erven e outros.

Ns. 6, 8, 10, 12 e 14, Guimarães & C.

N. 16, Maria Julieta Felicia.

N. 20, A mesma.

N. 28, José Pereira Felicio.

N. 30, O mesmo.

N. 33, Eugenio Felicio.

N. 40, Amelia F. de Oliveira Dias.

N. 42, Arthur Eugenio dos Santos Lima.

N. 44, Raul Eugenio dos Santos Lima e outro.

N. 48, Arthur Eugenio dos Santos Lima.

N. 51, Antonio Carvalho de Brito.

N. 54, José Martins Agra

N. 62, Domingos José Coelho.

N. 64, Ricardo José Soares Romeu.

N. 70, Jeronymo de Freitas Guimarães.

Rua Dr. João Ricardo.

N. 3, Luiz Vaccani Couto.

N. 5, José Joaquim Barros.

N. 15, João Manoel Pires (herdeiro).

Ns. 19 e 21, o mesmo.

N. 2, Jacintho do Socorro Cary Couto.

N. 4, Jacintho Alves da Silva.

N. 10, Joaquina Campos.

Rua do Costa :

N. 9, Emilia Duarte Martins.

N. 11, Balthazar Rodrigues Gamboa.

N. 27, José Martins Agra.

N. 39, Francisco Antonio Monteiro.

N. 45, Visconde de Ipiabas.

N. 49, Angelica Rodrigues do Amaral.

N. 53, José Marques de Sá.

N. 61, Dr. Francisco M. Guedes Miranda.

N. 71, Manoel Antonio Sampaio Soares.

N. 73, Mathilde Mariana.

N. 75, a mesma.

N. 79, Carolina da Costa R. Vianna Lima e

outros.

N. 2, Domingos Miguel Andrade Rego

Faria,

N. 4, Clara Francisca do Couto Cunha.

N. 4 A, Luiz Joaquim dos Santos Lobo.

N. 8, o mesmo.

N. 18, Antonio Joaquim do Couto.

N. 22, V. Rosa da Soledade.

N. 30, Francisco P. Pereira Coutinho.

N. 32, Rita Pinto Moreira Mattos.

N. 34, Irmandade de Santa Cruz dos Mi-

litares.

N. 36, Leonor Rocha de Moura.

N. 52, José Cardoso O. de Almeida.

N. 58, Attilio Bosselli.

Rua do Costa :

N. 60, Manoel Alves da Cruz.

N. 62, o mesmo.

N. 64, o mesmo.

N. 69, Francisco Monteiro Sampaio.

N. 70, Ignacio Antonio Amaral (herança).

N. 74, José Vieira de Costa.

N. 84, José Carlos da Costa Barros e ou-

tros.

Rua Marcilio Dias :

N. 4, José Martins Agra.

Ns. 6 e 8, Manoel Teixeira da Conceição e

outros.

N. 12, José Martins Agra.

N. 22, Anna Clotilde do Amaral França.

Rua dos Cajueiros:

N. 5, Joaquim Mattoso Duque-Estrada Ca-

mara.

N. 7, o mesmo.

N. 9, o mesmo.

N. 11, o mesmo.

N. 13, o mesmo.

N. 15, o mesmo.

N. 21, o mesmo.

N. 2, João Luiz Mendes.

N. 6, Albino Francisco Corrêa.

N. 8, Anna Clotilde do Amaral França.

N. 8 A, a mesma.

N. 26, Antonio Fernandes dos Santos

Areias.

N. 38, Antonio Gonçalves Ribeiro.

N. 42, Antonio Dias da Costa.

Rua Costa Barros:
N. 3 Antonio Alves da Silva Porto.
N. 7 José Ferreira.
N. 9 Manoel Francisco Loureiro.
N. 11 Alminda (menor).
N. 13 A mesma.
N. 15 Joaquim José Cerqueira.
N. 6 José Ferreira da Costa.
Rua Dr. Piragibe.
M. 2 A. João Carneiro.
N. 1 D. José Alves Guimarães.
Rua Miguel Sayão:
N. 4, José da Rocha Vianna.
Rua do D. Rosa Sayão:
N. 1 Manoel Esteves de Medeiros.
Ns. 5 e 7 Francisco C. da Rocha.
V. 11 Margarida de Jesus.
N. 13 A. Manoel Jorge Henrique.
Rua D. Anna Mascarenhas:
N. 4 A. Hormano T. Leite.
N. 3 Jorge Moreira de Vasconcellos.
N. 2 A Miguel da Costa Barros Sayão.
N. 2 B O mesmo.
Rua Major Pinto Sayão:
N. 1, Antonio Joaquim Pereira.
N. 5, o mesmo.
N. 7, Joaquim Francisco Pereira.
Ns. 9 e 11, o mesmo.
Ns. 13, 15 e 17, João Martins do Rego.
N. 9, Candido José Gonçalves.
Ns. 21, 23, 25 e 27, José Avila Pimentel.
N. 29, José Luiz da Rocha.
N. 10, o mesmo.
Rua da Providencia:
N. 3, Nicolão Astengo.
N. 5, José da Cunha Teixeira.
N. 13, José Antonio Pereira.
N. 21, Serafim Pinto de Oliveira.
N. 23, João Tavares Gomes.
N. 29, Antonio Reis.
N. 33, Clemente Ribeiro da Silva.
N. 35, José Antonio de Freitas.
N. 37, Clara Maria da Conceição Patrício.
N. 39, Carlos Theodoro dos Passos.
N. 47, José da Cunha Teixeira.
N. 55, Rosa Maria Barros.
N. 57, José Antonio de Oliveira Costa.
N. 61, Antonio Fonseca Carvalho.
N. 67, Pedro Ribeiro.
N. 14, Manoel Paim Pamplona.
N. 24, José Antonio de Moura.
N. 26, o mesmo.
N. 28, o mesmo.
N. 34, Manoel Tavares Martins.
N. 36, Elydia Oliveira Gonçalves.
N. 52, Manoel Francisco da Silva.
N. 60, Justino José Luiz de Souza.
N. 62, Barbara Raymunda de Jesus Passos.
Rua da America:
N. 7, Antonio José da Silva Guimarães.
N. 5, Felix Francisco Negri.
N. 13, Carolina Rosa de Carvalho.
N. 21, Sebastião de Pinho.
N. 73, José Bernardes Ribeiro Machado.
N. 61, Sebastião de Pinho.
N. 69, Euzébio Antonio do Socorro.
N. 73, Manoel Antonio Soares.
N. 77, Maria I. da Silva Corrêa.
N. 79, Antonio Alfredo Halbert.
N. 83, José Manoel Gonçalves.
N. 85, Eduardo Guilhard.
N. 87, Maria José da Cruz Coelho Soares.
N. 107, Eduardo Guilhard.
N. 119, Christiano Francisco Pimentel.
N. 127, Nicolão Astengo.
N. 139, Carlota Adelaide C. de Moura.
N. 141, Joaquim Gomes de Souza Braga.
N. 149, Maria Joaquina da Conceição.
N. 155, Francisco Teixeira Lyra.
N. 157, o mesmo.
N. 163, Anna Maria Marques de Jesus.
N. 165, Arthur de Azevedo Neves.
N. 169, Domingos Santos Marques e outros.
N. 177, Maria Antonia E. Souza.
N. 181, João Pereira da Silva.
N. 183, Elisa Maria do Nascimento Ballão.
N. 2, Francisca Moreira Barbosa.
N. 4, José Pereira de Barros Sobrinho.
Ns. 6 e 8, O mesmo.
N. 20, Miguel Pereira Reis.
N. 28, Luiz Magalhães.

N. 42, José Maria Peixoto.
N. 54, Deolinda Maria Andrade.
N. 68, João Manoel Galdino.
N. 72, Carolina J. Soares Guimarães.
N. 92, Egas Moniz Telles de Sampaio e outros.
N. 96, Joaquim Gonçalves da Motta.
N. 106, João da Silva Abreu.
N. 110, Clara Candida Perpetua da Cunha.
N. 122, Caetano Januario Sebastião Macedo.
M. 124, Francisco Teixeira Lyra de Oliveira.
N. 126, Mariana da Costa Barros Veloso Lessa.
N. 132, José Gaspar da Rocha Junior.
N. 134, Bernardino Ferreira da Silva.
N. 138, Dr. Vicente Candido Figueiredo Saboia.
N. 148, Anna Maria Marques de Jesus.
N. 150, Maria Marques de Jesus.
N. 152, Maria Julia Silva.
N. 154, Antonio Reis.
N. 156, José Pinheiro de Siqueira.
N. 158, o mesmo.
N. 160, Prudente Francisco e outros.
N. 166, o mesmo.
M. 184, Lourenço Alcoba.
N. 190, Manoel Antonio J. Teixeira da Nobrega.
N. 198, Francisco Pinheiro Siqueira.
Ns. 200 e 202, Francisco Pinheiro Siqueira.
Rua D. Josephina:
N. 2, Luiz Marques de Carvalho e Oliveira.
N. 4, Antonio Tavares da Costa.
N. 6, o mesmo.
N. 8, Rosa da Silva.
N. 12, Antonio José Ferreira Guimarães.
N. 14, Manoel Caetano de Oliveira.
Ns. 20, 22 e 24, José Maria Gonçalves.
N. 23, Antonio João Barbosa.
N. 32, Clemente, menor.
N. 34, Custodio Francisco Silva.
N. 36, o mesmo.
Rua Dr. Nabuco de Freitas:
Ns. 3, 13 e 15, José Luiz Fernandes Villela.
N. 27, João Antonio de Barros.
N. 35, João Luiz Fernandes Villela.
N. 37, o mesmo.
N. 39, José Luiz Fernandes Villela.
N. 63, Victorino José Coelho e outros.
Ns. 65, 67 e 69, os mesmos.
N. 73, Antonio de Souza Brazil.
N. 79, o mesmo.
N. 85 e 87, Luiz Cardoso Leal.
N. 89 e 91, Felício Felizzola.
Ns. 91 A e 91 B, Felício Felizzola.
Ns. 97, 99 e 101, Joaquim Gonçalves da Motta.
N. 107, José Pereira da Costa Guimarães.
N. 109, Luiz Gomes da Silva.
N. 113, Manoel Silveira Amaral.
N. 117, Alexandre Mondain.
N. 119, Julio Black da Silva Brin.
Ns. 2, 4, 6, 8, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 22, 24 a 36, José Gaspar da Rocha Junior.
Ns. 38 e 42, José Gaspar da Rocha Junior.
Ns. 50 e 52, João Baptista Alcayde G. Alonso.
N. 56, Manoel Velloso Pago.
N. 58, Antonio Coelho de Amorim e outros.
N. 62, Antonio Nunes de Souza Bomfim.
N. 62 (II), Maximiano Cardoso Almeida Mesquita.
IX, Innocencio José Carvalho.
X, Maximiano Cardoso de Almeida Mesquita.
XI, o mesmo.
XII, José Miguel Ferreira.
XV, João Alves Pereira de Andrade.
XVII, José Joaquim Gonçalves Peixoto e outros.
XVIII, José Miguel Ferreira.
XIX, José Joaquim Gonçalves Peixoto e outros.
N. 72, Francisco Miguel dos Santos.
N. 74, Francisco Gonçalves Pinto.

N. 76, Manoel Velloso Pago.
Ns. 96 e 98, Antonio Alves Pereira.
N. 108, João Coelho Campos Sobrinho.
Ns. 110 e 112, Joaquim Leite de Castro.
Rua Oreste:
N. 1, Antonio Moreira de Souza.
N. 3, o mesmo.
N. 7, José Gaspar da Rocha Junior.
N. 13, Manoel Rodrigues Pinheiro.
N. 23, Caetano Henrique Ferreira.
N. 25, o mesmo.
N. 27, Ignacio Domingues Pereira.
N. 33, Antonio Ignacio Maciel.
Ns. 45, 47 e 49, Francisco Antonio Pires Carapatos.
N. A 2, José Gaspar da Rocha Junior.
N. 28, Julio dos Santos Rosa.
N. 14, Manoel da Rosa Garcia.
N. 18, 20, 24 e 26, Jeronymo Alves Cruz.
Morro da Providencia:
N. 23, Antonio Marques da Silva.
N. 25, Miguel Luiz Siqueira Lima.
N. 23, Rosa Emilia do Livramento.
N. 33, Francisco Custodio Moura Filho.
Ns. 37 e 41, José Luiz Sarmento & Irmão.
N. 63, Manoel Silveira Dutra.
N. 77, Manoel Marques de Carvalho Oliveira.
Ns. 81 e 83, João Lopes Guerra.
N. 87, José Diniz Vieira.
N. 93, Jesuina Maria de Bittencourt.
N. 97, Domiciano Rodrigues.
Ns. 4 e 6, Agostinho José Alves.
N. 18, Eduardo Guilhard.
Ns. 20 e 24, Eduardo Guilhard.
N. 26, José Pacheco Ferreira.
N. 28, Antonio Gomes Ribeiro.
N. 30, Frederico Hydtmeo.
N. 34, Bernardino de Oliveira Romero.
Ns. 36, 38 e 40, o mesmo.
Morro do Vallongo:
Ns. 1 e 3, Francisco da Paula Freitas.
N. 7, Santa Casa da Misericordia.
N. 15, Domingos José da Silva Neves.
N. 21, Carlota de Jesus.
Ns. 23 e 25, Benedicto Antonio Bueno.
N. 31, José Vieira de Castro.
N. 39, Manoel Fernandes Ferreira.
Recebatoria, 2 de agosto de 1893.—O 2º escriptario, Euclides A. Freitas.
—
7º DISTRICTO
Relação dos prelios cujos valores locativos foram alterados para o exercicio de 1894
Rua de Sant'Anna:
N. 9, Dr. Ezequiel Corrêa dos Santos.
N. 17, Manoel Pereira de Souza Barros.
N. 19 a 23, o mesmo.
Ns. 25 a 27, Manoel Antonio Ferreira Villar.
N. 35, Dr. Antonio de Souza Campos.
Ns. 37 e 39, o mesmo.
N. 41, Emilia da Gloria Dutra.
N. 47, Antonio Monteiro de Magalhães.
N. 55, Pedro Duarte Guimarães.
N. 61, Bernardino Rodrigues Cardoso.
N. 63, Marianna Rosa de Miranda.
N. 83, José Joaquim dos Santos.
N. 97, Manoel Cardoso da Silva.
Ns. 103 a 117, Manoel Pereira de Souza Barros.
Ns. 127 a 137, o mesmo.
N. 143, José Teixeira de Barros Nobrega.
N. 147, José Teixeira da Nobrega.
Ns. 4 a 10, Joanna F. Pinto de Souza.
Ns. 12 e 14, Manoel Ferreira da Costa.
N. 40, Joaquim Manoel Pereira da Cruz.
N. 44, Joanna T. de Carvalho Tavares.
N. 46, Antonia Rosa de Carvalho.
N. 124, Joaquim José de Faria.
N. 128, Belmira Maria da Conceição.
N. 134, Joaquim T. de Barros Nobrega.
N. 144, Izabel Polucena V. Couto.
Rua Visconde de Sapucahy:
N. 3, Albino José do Amaral.
Ns. 7 a 17, José Pinheiro de Siqueira.
N. 25, Constança da Silva Reis Neves.
N. 27, Maria Burcker Pourchet.
N. 31, Antonio Alfredo Habbert.

Ns. 49 e 51, José Gaspar da Rocha Junior.
Ns. 53 e 57, José Luiz Fernandes Villela.
N. 59, Matheus Alves de Souza.
Ns. 63 a 69, Domingos José da Silva Campos.
N. 77, Victorino José da Costa.
N. 89, Augusto Marinho da Cunha.
N. 93, Francisco Ferreira Ayres Costa.
N. 103, Manoel Borges Monteiro de Miranda.
N. 105, Domingos de Castro Peixoto.
N. 133, Gaspar Sepúlveda.
N. 135, Francisca Cactana da Silva Rocha.
N. 145, Joaquim Menes Faria Guimarães.
N. 157, Joaquim, menor.
N. 165, Manoel José Fernandes de Macedo.
N. 177, o mesmo.
N. 179, Antonio Gomes de Abreu.
N. 185, Manoel José Fernandes de Macedo.
N. 187, João Evangelista Vianna.
N. 203, o mesmo.
N. 207, Antonio José Rodrigues Bircellos.
N. 217, o mesmo.
N. 221, José Maria Rodrigues da Cunha.
N. 249, Maria da Conceição Ferreira.
Ns. 261 a 279, Sebastião, menor.
Ns. 287 a 305, Ludovina Candida de Jesus Paiva.
Ns. 309 a 319, José dos Santos Silva.
Ns. 2 a 18, José Gaspar da Rocha Junior.
Ns. 28 e 29, José Luiz Ferreira Villela.
N. 36, Herminia e outra.
N. 38, Leonor e outra.
N. 42, Joaquim Lopes de Sampaio.
N. 46, Antonio Manoel Fernandes Guimarães.
Ns. 48 a 54, Dr. Antonio G. Pereira de Souza.
N. 68, José Gaspar da Rocha Junior.
N. 74, Coronel Geraldo C. dos Santos.
N. 128, Manoel José Fernandes de Macedo.
N. 132, O mesmo.
N. 144, José L. da Silveira Drummond.
N. 146, Carolina, menor.
Ns. 158 e 159, Victorino de Souza Pacheco.
N. 160, Manoel da Costa Sampaio Souza.
Ns. 164 a 169, João Rodrigues Teixeira.
N. 170, O mesmo.
Ns. 180 e 182, José Maria Ribeiro.
Ns. 188 e 190, Joaquim Rodrigues Baptista.
N. 194, José Cardoso de Carvalho Filho.
Ns. 226, a 236, Luiz Antonio Garcia Junior.
Rua Presidente Barroso :
Ns. 9 e 11, Narciso de Oliveira Rocha.
Ns. 13 e 15, José da Cunha Teixeira.
N. 19, Severiano Ribeiro de Carvalho.
N. 21, Domingos José T. de Carvalho.
N. 23, Manoel Ferreira da Costa.
Ns. 25 a 31, Francisco Borges Linhares.
N. 39, Antonio Estácio da Silva.
Ns. 41 e 43, Manoel Joaquim Alves Vaz.
N. 49, Arminda, menor.
N. 51, José Francisco Teixeira.
N. 53, Antonio Gaspar de Abreu.
N. 57, João Baptista Fernandes.
N. 59, João Antonio de Oliveira.
N. 75, José de Araújo Soares.
N. 91, Francisca Carolina Moura.
N. 93, Manoel Corrêa de Mello.
N. 55, Elias Pereira Cotta.
N. 103, Manoel Nunes Vieira.
N. 107, Manoel José da Costa Mendes.
N. 109, Maria da Gloria M. Coeli de Magalhães.
N. 115, Claudina Fernandes Barata.
Ns. 117 e 119, Anna Maria de Jesus.
N. 121, Anna Alexandrina Medina Coeli.
N. 125, José Antonio Pinto Guimarães.
N. 133, Manoel Albino Pereira.
N. 135, José Bento A. de Carvalho.
Ns. 141 a 145, O mesmo.
Ns. 149, Francisco Machado dos Santos.
Ns. 4 a 10, José Machado Ferreira Junior.
N. 14, Emília A. Medina Cali Pinto.
N. 16, Boaventura A. Moreira.
Ns. 22 e 24, José Lourenço Teixeira.
Ns. 26 e 28, José Machado Ferreira Junior.
N. 30, Antonio M. Coelho.

Ns. 32 e 33, Florencio C. Leão.
N. 40, Boaventura A. Moreira.
Ns. 42 e 44, Delfim José Pereira.
Ns. 46 e 48, Firmino Manoel de Pinna.
Ns. 50 e 52, Francisco Jacintho Vargas.
N. 54, Antonio Machado Coelho.
Ns. 58, Maria José da Cruz Coelho Soares.
N. 66, Luiz Ferreira Pires.
N. 70, Cristiano Francisco Pimentel.
N. 72, O mesmo.
Ns. 82 e 88, Francisca Candida M. da Silva.
Ns. 92 e 94, Francisco T. Bastos.
Ns. 104 e 106, Bernardino J. da Cruz.
Ns. 108 e 120, José M. Ferreira Junior.
N. 128, Antonio de A. Maia.
Ns. 130 e 132, o mesmo.
Ns. 136 e 140, José Bento A. de Carvalho.
Ns. 142 e 146, João J. Campinho.
Ns. 148 e 158, José Bento Alves de Carvalho.
Rua de S. Martinho:
N. 7, Maria José da Cruz Coelho Soares.
N. 13, Henrique F. Bessa.
N. 15, Joaquim Ferreira de Souza Junior.
N. 4, Antonio M. Coelho.
N. 6 B, Leopoldina A. de Oliveira Madrueira.
N. 10, Pedro da Cunha Borges.
N. 12, Manoel Lopes de Araújo.
N. 14, o mesmo.
Sem numero, Antonio Luiz Ferreira.
Rua do Senhor do Mattosinhos:
N. 19, Corde de S. Salvador do Mattosinhos.
Ns. 29 e 33, Dorothea Rosa Valente.
N. 37, Manoel Joaquim T. Pinto Costa e outro.
Ns. 39 a 45, os mesmos.
N. 49, Joaquim Pinto.
N. 51, José Maria de Brito.
N. 65, Bernardino J. Ferreira Guimarães.
N. 67, Francisco Ferreira Lopes.
N. 4, José Maria Villela.
Ns. 20 e 22, Manoel Joaquim A. Silveiras.
Ns. 24 e 26, João José Campinho.
N. 23, José da Silva Balthazar.
N. 38, Antonio Coelho.
N. 54, Dr. Amphiphio de Araújo Ribeiro.
N. 74, Rosalina Luiza da Costa Carneiro.
Rua D. Julia :
N. 1, Manoel da Rosa Vieira.
Ns. 3 e 5, José Bernardino Baptista.
N. 9, Manoel de Almeida Pinho.
Ns. 13 a 19, Francisco Manoel Baptista.
Ns. 21 e 23, Domingos Gonçalves de Oliveira.
N. 27, João Dias.
N. 29, Anna de Azevedo Veiga.
N. 31, Domingos G. de Oliveira.
N. 35, Manoel J. Fernandes de Macedo.
N. 37, Justiniana A. Jardim Ferreira.
N. 12, Antonio Hortencio Bastos.
N. 22, Nicoláo Astengo.
Ns. 22 A e 22 B, Antonio de Almeida Costa.
N. 24, José Bernardino Baptista.
Ns. 28 e 30, Francisco Luiz da Silva.
Ns. 40 e 42, o mesmo.
N. 44, Maria A. de Freitas da Cunha.
N. 46, Manoel Francisco Martins.
N. 52, Manoel José Fernandes Junior.
N. 54, Deolinda Freitas de Souza Barros.
N. 60, Gertrudes Candida Gomes de Pinho.
Ns. 62 e 66, A mesma.
N. 41, Antonio Joaquim Ribeiro Nunes.
N. 48, Antonio A. Lopes.
N. 45, José Vieira de Castro.
N. 47, Adelino F. da Cunha.
N. 51, Antonio G. Braga.
Ns. 53 e 55, A. Joaquim Pereira Franco.
Ns. 59 e 63, Maria A. Jacintho Machado.
N. 65, Manoel Albino Pereira.
Ns. 67 e 69, Maria Adelaide Vieira.
N. 71, Joaquim Ignacio Bittencourt.
N. 77, Roberto Tavares.
Ns. 79 e 81, O mesmo.
Ns. 83 e 89, Domingos José de Oliveira.
N. 70, Manoel Luiz Machado.
Ns. 73 e 74, Manoel Domingos Vaz de Oliveira.

N. 82, Manoel Ribeiro Teixeira.
Rua Thomaz Rabello:
Ns. 1 a 17, João Rodrigues Teixeira.
N. 19, Bento José Barbosa.
Ns. 2 a 14, João Rodrigues Teixeira.
N. 22, João G. Henrique Haberland.
N. 30, Antonio Coelho Rodrigues.
Ns. 32 a 36, Francisco Fernandes Miranda.
Recebedoria da Capital Federal, 26 julho de 1893.— O encarregado do lançamento, *Luiz da Silva Reis*.

Alfandega do Rio de Janeiro

Elital com prazo de 30 dias n. 9

Pela inspeccoria desta alfandega, se faz publico que, achando-se as mercadorias contidas nos volumes abaixo mencionados, no caso de serem arrematadas para consumo, os seus donos ou consignatarios deverão despachal-as e retirall-as no prazo de 30 dias, sob pena de findo este, serem vendidas por sua conta nos termos do tit. 5º cap. 5º da *Consolidação das Leis das Alfandegas* sem que lhes fique direito de all-gar contra os effeitos desta venda.

Armazem n. 15—Marca AHC&C: 1 barril de 5º vasio.

Marca GF: 1 dito, idem.

Marca MCO: 1 dito, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Ptolemy*, descarregados em 9 de abril de 1892.

Marca RF: 1 barril de 10º vasio.

Marca RV: 1 dito, idem, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca 479: 1 caixa, da mesma procedencia, descarregada em 22 de abril de 1892.

Marca TAC: 5 ditos, ns. 805/809, da mesma procedencia, no mesmo vapor, descarregadas em 11 de abril de 1892.

Marca JBC: 1 dita, n. 747, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 15 de junho de 1892.

Marca DC: 1 dita, n. 16.769, procedente de Nova York no vapor americano *Finance*, descarregada em 30 de março de 1892.

Marca 1333: 2 ditos, ns. 170 e 179, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Halley*, descarregadas em 17 de maio de 1892.

Marca 1891: 3 barris de 10º e um de 5º vasio, em aduellas, procedentes de Liverpool no vapor inglez *Halley*, descarregados em 7 de maio de 1892.

Sem marca: 3 ditos de 5º, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca MOPB: 1 caixa n. 330, procedente de Nova York, no vapor allemão *Afrida*, descarregada em 2 de junho de 1892.

Marca BMC: 1 dita n. 973, procedente do mesmo porto, no vapor inglez *Marcia*, descarregada em 7 de junho de 1892.

Marca RC: 1 barril de 5º vasio, n. 2.368, de Fiume no vapor austriaco *Barrass*, descarregado em 9 de junho de 1892.

Marca HEC: 3 caixas procedentes de Nova York no vapor inglez *Federacion*, descarregadas em 8 de agosto de 1892.

Armazem n. 6—Lettreiro Gonçalves Fernandes: 1 caixa procedente de Santos, no vapor allemão *Kocen*, descarregado em 1 de dezembro de 1891.

Marca JV: 1 sacco n. 100, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Lettreiro William Andresson: 1 caixa n. 40, procedente de Nova York no vapor americano *Seg. trança*, descarregado em 3 de dezembro de 1891.

Marca PR: 1 dita n. 3, do mesmo porto, no vapor inglez *Marcia*, descarregada em 26 de dezembro de 1892.

Marca ASC: 1 barril procedente do Havre no vapor francez *Corrientes*, descarregado em 7 de dezembro de 1891.

Marca A: 1 caixa, procedente de Santos no vapor francez *Corrientes*, descarregada em 19 de dezembro de 1891.

Sem marca: 1 rolo de ferro, da mesma procedencia, no mesmo vapor.

Marca GMM: 4 barris de 5º, procedente do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregados em 9 de dezembro de 1891.

Marca FBC: 1 caixa n. 32, procedente do Havre no vapor francez *Santa Fé*, descarregada em 18 de dezembro de 1891.

Marca CSC: 1 caixa n. 1.822, procedente de Buenos Aires no vapor francez *Provence*, descarregada em 11 de dezembro de 1891.

Marca LM: 24 caixas ns. 2/25, procedentes do Rio da Prata no vapor francez *Aquitaine*, descarregadas em 18 de dezembro de 1891;

Marca M: 3 barris de 5^o, procedentes do Havre no vapor francez *Cordoba*, descarregados em 26 de dezembro de 1891.

Lettreiro James Mitchell: 1 caixa, procedente de Nova York, no vapor americano *Altiace*, descarregada em 24 de dezembro de 1891.

Lettreiro Herculanó—Aquino: 1 caixa, da mesma procedência, no mesmo vapor.

Lettreiro Gaz Rio—BC: 2 caixas ns. 45 1^o e 45 2^o, procedentes de Antuérpia no vapor inglez *Sante Asaph*, descarregadas em fevereiro de 1892.

Marca BSJ: 1 caixa n. 1.589/3, da mesma procedência, no mesmo vapor.

Marca APR: 1 volume, procedente do Havre no vapor francez *Corsica*, descarregado em fevereiro de 1892.

Marca MS: 1 volume da mesma procedência, no mesmo vapor.

Sem marca: 3 ditos, da mesma procedência, no mesmo vapor.

Marca CG: 2 quartolas, ns. 1 e 10, de Marselha no vapor francez *Britagne*, descarregadas em fevereiro de 1892.

Marca F—B: 3 caixas ns. 137, 138^o e 133^o, procedentes de Genova no vapor italiano *Sulferino*, descarregadas em fevereiro de 1892.

Marca APC—MBT: 1 dita n. 605, procedente do Havre no vapor francez *Equateur*, descarregada em fevereiro de 1892.

Marca CCC: 2 ditos ns. 1 e 2, procedentes do Havre no vapor francez *Orénoque*, descarregadas na mesma data.

Lettreiro Companhia Torre Eiffel: 1 caixa, procedente do Havre no vapor francez *Equateur*, descarregada na mesma data.

Marca JM: 2 ditos, procedentes de Wiltigton no vapor inglez *Coptic*, descarregadas na mesma data.

Marca S&C: 1 caixa n. 3 ou 1.093, procedente de Santos no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregada na mesma data.

Marca G de P: 1 dita n. 1, procedente de Genova no vapor italiano *Colombo*, descarregada na mesma data.

Marca GV: 2 ditos, da mesma procedência, no mesmo vapor.

Marca FDC: 1 dita, n. 617, da mesma procedência, no mesmo vapor.

Marca 5.312—W&C: 2 volumes de ferro ns. 3 e 4, de Liverpool no vapor inglez *Liguria*, descarregados na mesma data.

Marca M. Maciara: 1 barril, procedente do Havre no vapor *Santa Fé*, descarregado em janeiro de 1892.

Sem marca: 1 cesto, procedente do sul no vapor nacional *Itabira*, descarregado em janeiro de 1892.

Marca JGS: 2 barris de 10^o, procedentes do Havre no vapor *Concordia*, descarregados em janeiro de 1892.

Marca SME Companhia Educadora: 3 caixas ns. 246/248, da mesma procedência, no mesmo vapor.

A mesma marca: 17 caixas ns. 250/52, 254/5, 256/60, 261/64, 265, 266 e 249, da mesma procedência, no mesmo vapor.

Marca CCIC: 1 caixa, n. 7324, da mesma procedência, no mesmo vapor.

Marca AD: 1 caixa n. 9, procedente de Bordeaux no vapor francez *Equateur*, descarregada na mesma data.

Marca AAD: 1 dita n. 3, do Havre, no vapor francez *Campana*, descarregada na mesma data.

Marca JJGC: 1 barril, da mesma procedência, no mesmo vapor.

Marca MPB: 2 barris, idem idem.

Marca MAR: 1 dito, idem idem.

Lettreiro M. Lourenço Almeida: 1 dito, idem idem.

Sem marca: 1 encapado, idem idem.

Marca BU: 2 barricas, de Trieste, no vapor austriaco *Palmer*, descarregadas em janeiro de 1892.

Lettreiro Dr. Joaquim Gonçalves M. Ramos: 1 caixa, Rio da Prata, no vapor francez *La Plata*, descarregado na mesma data.

Marca AAC: 3 barris, procedentes do Havre, no vapor francez *Ville de Rosario*, descarregados na mesma data.

Marca ABM: 1 barril, da mesma procedência, no mesmo vapor.

Marca JMCC: 1 barril, idem idem.

Marca ASC: 1 barril, procedente de Hamburgo no vapor allemão *Cintra*, descarregado na mesma data.

Lettreiro Jacintho S. Almeida: 1 barrica, procedente de Santos no vapor acima.

Marca B: 1 cesto, procedente de Liverpool na barca norueguense *Vega*, descarregado em janeiro de 1892.

Marca PSN: 1 caixa, da mesma procedência, no mesmo navio.

Lettreiro Stefano Questo: 1 caixa, procedente de Trieste no vapor austriaco *Zichy*, descarregado na mesma data.

Marca SMC: 1 sacco, procedente de Bordeaux no vapor francez *Matapan*, descarregado na mesma data.

Marca EMH: 25 caixas ns. 1/25, procedentes do sul no vapor nacional *Santos*, descarregadas na mesma data.

Lettreiro Lewis Djew: 1 caixa, procedente de Nova York no vapor americano *Vigilancia*, descarregada na mesma data.

Marca NYLJC: 1 caixa, idem idem.

Lettreiro CMJ Gria: 1 dita, idem idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de agosto de 1893.—O inspector, *Alexandre A. R. Sattamini*.

Intendencia da Guerra

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Vicente da Cunha Guimarães, Manoel Joaquim Pimenta Velloso, Vieira de Carvalho, Filho & Torres, A Invenível—Companhia Manufactureira de Calçalo, Azevedo Alves, Carvalho & Comp. e Emilio de Barros & Comp. são convidados a comparecer na secretaria desta repartição, afim de firmarem o contracto dos artigos que firmam acceitos em sessões do conselho de compras, de 30 de junho e 11 de julho findos, incorrendo na multa de 5 % aquelle que o deixar de fazer até ao dia 10 do corrente.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1893.—O secretario, *A. B. da Costa Aguiar*.

Intendencia da Guerra

O conselho de compras desta repartição recebe propostas no dia 8 do corrente, até ao meio-dia, para a compra dos artigos abaixo especificados:

- 203 bandas de lã para inferiores.
 - 3.272 pares de luvas de algodão de diversos tamanhos.
 - 17.070 lenços de algodão de cores.
 - 16.766 pares de meias de algodão de ns. 9 a 10.
 - 2.809 capotes de panno alvadio.
 - 3.980 cobertores de lã encarnada.
 - 16.547 pares de cothurnos de bezerro para tropa, iguaes ao typo (cosidos a ponto ou a parafusos).
 - 12.572 pares de botinas de bezerro para tropa, iguaes ao typo (cosidas a ponto ou a parafuso).
 - 590 pares de sapatos de bezerro para tropa iguaes ao typo (cosidos a ponto ou a parafuso).
 - 6.055 kepis numerados para praças, de diversas armas e corpos, iguaes ao typo.
 - 21 ditos de panno fino numerados para inferiores.
 - 205 ditos para musicos com lyra e numeros.
- Todos esses artigos serão entregues de prompto, á excepção dos capotes, calçado e kepis, que devem ser o no menor prazo possível.

Os proponentes, sob pena de não serem tomadas em consideração as suas propostas, deverão apresentar amostras dos artigos que pretenderem fornecer, bem como as que não forem feitas de accordo com o art. 64 do regulamento, escriptas com tinta preta, em duplicata, numero e marca das amostras e, finalmente, declaração de sujeitar-se o proponente á multa de 5 % no caso de recusar-se a assignar o respectivo contracto.

Rio de Janeiro, 4 de agosto de 1893.—Pelo secretario, o 1^o official, *Joaquim Zozimo Ribeiro*.

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que João Antonio Fernandes de Miranda requereu titulo de aforamento do terreno de accrescido á praia Formosa, fronteiro ao predio n. 181; por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão, a apresentarem-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta Prefeitura como for de direito.

Directoria do Tombamento, 11 de julho de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Amelia Bravo Borges requereu titulo de aforamento do terreno de accrescidos fronteiro ao predio n. 196 da rua da Saude; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luis Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Maria dos Remedios Marcondes, requereu titulo de aforamento do terreno de marinhas, na praia de Botafogo n. 154; por isso, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 1 de agosto de 1893.—*Luis Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Catta Preta, Marinho & Werneck requereram titulos de aforamento dos terrenos de marinhas da rua Fresca n. 1; por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—O director, *Luis Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. Prefeito do Districto Federal, convida-se a D. Maria José de Castro Oliva ou seus herdeiros, para comparecerem nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem o direito que lhes assiste ao domínio útil de terrenos à rua Pedro Americo.

Directoria do Tombamento, 4 de agosto de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DO TOMBAMENTO

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Marianna Fortunata Maya Duarte requereu titulo de aforamento dos terrenos de marinha à praia de Santa Luzia n. 51; por isso convido, segundo o decreto n. 4.105, de 22 de fevereiro de 1868, todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a comparecerem nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Tombamento, 3 de agosto de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

DIRECTORIA DE OBRAS

De ordem do cidadão Dr. director, por esta repartição se faz publico que até o dia 31 de outubro do corrente anno se recebem propostas, que serão abertas em presença dos proponentes, para o fornecimento do material de remoção e transporte do lixo da Capital Federal, de accordo com as seguintes condições:

1ª classe

Sessenta vehiculos de quatro rodas para dous animaes.

Duzentos vehiculos de duas rodas para um animal.

2ª classe

Oitocentos caixões de folha de aço de Manemann para a remoção do lixo, Quatrocentos capuzes ou tramenhas do mesmo aço para a carga do lixo nos caixões.

Duzentos cisqueiros do mesmo aço para a baldeação do lixo das casas particulares para os caixões da remoção.

Condições do fornecimento

I

Todo o material deverá ser construido de conformidade com os tipos adoptados pela Prefeitura Municipal, cujos desenhos e descrição poderão ser examinados, a contar de hoje, em todos os dias uteis, do meio-dia às 3 horas da tarde, à rua da Quitanda n. 118, no escriptorio dos engenheiros Giorth & Lavagnino, encarregados da direcção technica da construcção do material de remoção e dos fornos de incineração do lixo.

II

O contractante, no prazo de sessenta dias contados da data da assignatura do contracto, apresentará à Prefeitura Municipal os desenhos de execução na escala de 1:5 a 1:10 para o conjunto e de 1:2 ou de 1:1 para os detalhes do material contractado; podendo introduzir modificações de pormenores que julgar opportunas, sem entretanto mudar o typo geral do material, nem diminuir ou augmentar sua capacidade, peso ou volume.

Essas modificações deverão ser approvadas pela Prefeitura Municipal, que as poderá regeitar, no prazo de quinze dias, a contar da data da apresentação.

No caso de infracção desta clausula pagará o contractante uma multa de 50\$ por dia

de demora, e si esta exceder a trinta dias, considerar-se-ha rescindido o contracto, perdendo o contractante o deposito a que se refere a clausula decima, além da acção cível por maiores prejuizos, que lhe poderá ser intentada.

III

O contractante entregará no prazo de nove mezes, a contar da data da assignatura do contracto, pelo menos a metade do material que obrigar-se a fornecer e o restante no prazo de um anno, a contar da mesma data.

IV

O contratante obrigar-se-ha a fornecer pelo mesmo preço e nas mesmas condições o excesso do material que a Prefeitura Municipal lhe encomendar, no prazo de um anno a contar da data da assignatura do contracto.

V

O pagamento da importancia de cada fornecimento será feito pela Prefeitura Municipal após a recepção definitiva do material.

VI

De cada pagamento se deduzirão 10 % (dez por cento) que ficarão depositados nos cofres da Thesouraria Municipal, a titulo de garantia do fiel cumprimento do contracto.

A importancia dessa garantia será restituída ao contractante, logo que se achar completo o fornecimento geral e dos excessos de material a que se refere a clausula IV.

VII

Na falta de cumprimento da clausula III o contractante pagará a titulo de multa, 5 % (cinco por cento) por dia de atraso sobre o valor do material que deve fornecer, salvo o caso de força maior devidamente provado.

Estas multas serão deduzidas do pagamento da importancia de cada fornecimento.

VIII

Cada concorrente em sua proposta mencionará, por si ou por bastante procurador, seu domicilio legal na Capital Federal.

IX

Cada proposta deverá referir-se a ambas as classes do fornecimento.

X

Cada proposta deverá ser acompanhada do conhecimento da Thesouraria Municipal de ter o concorrente feito o respectivo deposito da quantia de 3.000\$ (tres contos de réis), a qual lhe será devolvida si a sua proposta não for acceita, e, em caso de accete, ficará depositada como caução, que perderá si não se apresentar a assignar o contracto, quando for convidado pela Prefeitura do Districto, sendo-lhe restituída, deduzidas as multas a que se refere a clausula II, à conclusão do fornecimento total.

XI

Cada concorrente juntará à sua proposta os documentos aptos a provar ter feito fornecimentos similares a pleno contento dos interessados e as provas de habilitação, que julgar mais convenientes.

XII

As condições de preferencia versarão:
1º, sobre a habilitação dos proponentes;
2º, sobre os preços do fornecimento.

Directoria de Obras da Prefeitura do Districto Federal, 4 de agosto de 1893.—*Euclides Braz*, 1º official.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Sr. Dr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias da Gloria, Lagoa e Gavea, que foi prorogado até ao dia 8 do corrente o prazo para a aferição dos pesos e medidas das casas de negocio das ditas freguezias, não se attendendo a reclamação alguma a quem comparecer depois da terminação do prazo.

Directoria da Aferição, 1 de agosto de 1893.—O director, *Antonio Trovdo*.

DIRECTORIA DA AFERIÇÃO

De ordem do Sr. prefeito do Districto Federal, previne-se aos Srs. commerciantes das freguezias de S. Christovam e do Engenho Velho que o prazo para a aferição, revista dos pesos, medidas e balanças das ditas freguezias principiará no dia 1 do mez de agosto e terminará no dia 31 do mesmo mez, incorrendo na multa da respectiva postura aquelles que deixarem de se apresentar no referido prazo.

Directoria da Aferição, 1 de agosto de 1893.—O director, *Antonio Trovdo*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De notificação, com o prazo de 30 dias, aos accionistas do Banco das Classes Laboriosas, abaixo descriptos, para, dentro do prazo de 30 dias, que correrá da primeira publicação deste, satisfazerem as respectivas entradas, que devem, correspondentes às suas acções, sob as penas da lei

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc., etc.

Faz saber aos que o presente edital virem que, por parte do Banco das Classes Laboriosas, e em virtude de distribuição do presidente desta Camara Commercial, lho foi apresentada a petição do teor seguinte: Ilm. o Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal—Diz o Banco das Classes Laboriosas, estabelecido nesta capital, que os accionistas constantes da relação junta acham-se incursos nas penas do art. 6º dos estatutos do mesmo banco, por haverem deixado de satisfazer nos prazos determinados diversas entradas do capital de suas acções, apesar dos convites feitos por annuncios nos jornas desta capital, o das prorogações concedidas (documentos ns. 3 a 8); pelo que a administração resolveu promover a acção judicial nos termos dos arts. 33 e 34 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891. Requer, portanto, que V. Ex. se digne designar juiz perante quem corram os termos do processo, sendo ordenada a notificação dos ditos accionistas para, no prazo de 30 dias, a contar da presente intimação por edital, virem realizar as entradas em atraso, sob pena de lançamento e de, julgada a notificação por sentença, serem vendidas as acções em leilão, por conta e risco dos mesmos accionistas, applicando-se, na falta de compradores, o disposto no art. 34 do referido decreto n. 434, de 1891, e art. 6º dos estatutos.—Nestes termos, P. a V. Ex. deferimento. E. R. M. Rio de Janeiro, 27 de junho de 1893.—O advogado, *Pinto Coelho de Almeida*. Estava uma estampilha de 200 réis devidamente inutilizada—Despacho—Ao Sr. Dr. Gabaglia. Rio, 4 de julho de 1893.—*Pitanga*.—Sobre o que foi proferido o seguinte despacho: D. A. Notifique-se. Rio, 5 de julho de 1892.—*Salvador Muniz*.—Distribuida a Leite em 5 de julho de 1893. J. Conceição.—A relação a que se refere a petição é de teor seguinte: Banco das Classes Laboriosas. Lista dos Srs. accionistas que não fizeram as entradas legalmente chamadas: quatro acções, José Fernandes Xavier (5, 6, 7, e 8), 80\$; 15, Faustino Alves Botão, idem, 300\$; uma, Maria Amélia Barbosa, idem, 20\$; oito, Manoel Joaquim do Outeiro, idem, 160\$; duas, Azarias Candido de Brito, idem, 40\$; 1, Antonio Joaquim de Araújo Guimarães, idem, 20\$; duas, Oswaldo Antão, idem, 40\$; duas, Estevão José Pires Ferrão Junior, idem, 40\$; uma, Antonio Mancel Baptista Pereira Bastos, idem, 20\$; 50, José Maria Viélas, idem, 1.000\$; quatro, Alfredo de Paula Freitas (6, 7 e 8),

60\$; cinco, Luiz Januario Quadros, idem, 75\$; cinco, José Pereira de Sá, idem, 75\$; 10, Zefirino Manoel Gonçalves, idem, 150\$; 10, Dionysio Gonçalves Barral, idem, 150\$; 10, Caetano P. da Fonseca Costa, idem, 150\$; duas, Bernardino Alves, idem, 30\$; 54, Quirino Rodrigues Dias, (7 e 8), 510\$; duas, Anna Rodrigues Dias, idem, 20\$; uma, Anna, filha de Quirino Rodrigues Dias, idem, 10\$; uma, Stella, filha do mesmo, idem, 10\$; uma, Carmen, filha do mesmo, idem, 10\$; uma, Raul, filho do mesmo, idem, 10\$; 1.000, Banco do Minas Gerais, caixa filial, idem, 10.000\$; duas, José Gonçalves Machado, idem, 20\$; uma, Alfredo Mayrink de Azevedo, idem, 10\$; 10, Alexandre Dyot, idem, 100\$; duas, Antonio Francisco de Faria, idem, 20\$; cinco, Noemia Monteiro, menor (7 e 8), 50\$; uma, Ambrosina Carolina do Lago Gomes, idem, 10\$; 50, José Fernandes Pereira, idem, 500\$; 10, Manoel Joaquim Alves Machado, idem, 100\$; uma, Antonio Candido Vieira Pinto, idem, 10\$; 50, José Julio Pereira de Moraes, idem, 500\$; duas, José Felipe Figueira, idem, 20\$; 10, Joanna da Costa Rodrigues, idem, 100\$; uma, Francelina Baptista da Silva, idem, 10\$; cinco, José Antonio de Oliveira Guimarães, idem, 50\$; seis, Ambrosina Godoy de Gouvêa, idem, 60\$; duas, Antonio Mario de Gouvêa, idem, 20\$; duas, Maria Elisa Gouvêa, idem, 20\$; 20, Antonio Augusto de Carvalho, idem, 20\$; cinco, João P. Moura, idem, 50\$; uma, Maria Luiza Dias, idem, 10\$; uma, Leopoldina da Gloria Dias, idem, 10\$; uma, Anna Clementina dos Anjos, idem, 10\$; uma, Albina Rosa Dias, idem, 10\$; cinco, Antonio Rocha da Silva, idem, 50\$; 30, João Ferreira Pinto, idem, 300\$; 150, Antonio da Terra Pereira, idem, 1.500\$; cinco, A. F. de Sá Rego, idem, 50\$; duas, Zefirino Lemos, idem, 20\$; 25, José M. Nunes Belfort, idem, 250\$; 25, Elisa Romaguera Belfort, idem, 250\$; cinco, Maria Carlota dos Santos Lyrío, idem, 50\$; quatro, Guilherme Peres da Silva, idem, 40\$; 50, Gonçalves Pereira & Comp., idem, 500\$; cinco, José Joaquim Peres da Silva, idem, 50\$; quatro, Rita Vianna Peres da Silva, idem, 40\$; 100, Dias Pereira & Almeida (7 e 8), 1.000\$; quatro, Alice Peres da Silva, idem, 40\$; quatro, Maria Amelia Peres da Silva, idem, 40\$; quatro, Maria L. Peres da Silva, idem, 40\$; 125, João Alves de Carvalho, idem, 1.250\$; 25, Antonio Winter, idem, 250\$; 50, José Justiniano Rodrigues, idem, 50\$; quatro, Antonio Candido Viveiros, idem, 40\$; quatro, Cypriana Paula Ribeiro de Carvalho, idem, 40\$; 50, padre Ely eu Augusto Ademias (8), 250\$; 50, José Ribeiro de Faria, idem, 250\$; uma, C. Etchbarne, idem, 5\$; duas, Cyrillo Ribeiro de Almeida, idem, 10\$; quatro, Joaquim Pedro de Alcantara, idem, 20\$; quatro, Alfredo Mesquita, idem, 20\$; cinco, José Alves Guimarães Cotia, idem, 25\$; 30, Thomaz A. Gusman, idem, 150\$; 10, Francisco Martins Carvalho, idem, 50\$; cinco, Galdino do Souza Soares, idem, 25\$; 10, Manoel Francisco Gomes, idem, 50\$; 30, Manoel Jorge de Oliveira Rocha, idem, 100\$; quatro, Elith Miné, idem, 20\$; duas, Manoel Alberto Miné, idem, 10\$; duas, Casimiro Lopes da Silva, idem, 10\$; duas, Jorge Alberto Vinchon, idem, 10\$; cinco, Serafim José de Carvalho Bastos, idem, 25\$; duas, Dr. Carlos Miras, idem, 10\$; tres, Alberto Porto, idem, 15\$; 10, Domingos de Lima Ferreira de Brito, idem, 50\$; 20, Luiz Ribeiro Guerra, idem, 100\$; 10, José Bento Carvalho de Oliveira, 50\$; 20, Braz Lopes Pereira (8), 100\$; uma, Luiz Etchbarne, idem, 500\$. Pelo que são notificados os accionistas acima descriptos para sciencia da que, dentro do prazo de 30 dias, que correrá da primeira publicação deste edital, são obrigados a satisfazer ao Banco das Classes Laboriosas as entradas das suas acções, que se acham em atraso, visto não o terem feito por ocasião das respectivas chamadas, sob pena de serem as acções vendidas em publico leilão, pelo preço da cotação em ocasião deste, por conta e risco dos notificados, para pagamento de seus debitos ao mesmo banco, podendo este, caso ellas não sejam vendidas por falta de compradores, declarar-as perdidas,

tudo nos termos da petição acima transcrita e a lei vigente. Para constar passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados por 10 vezes no *Diário Official* e *Jornal do Commercio*, folhas de circulação nesta capital, sede do banco, e afixados na forma da lei, de cuja afixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos.

Capital Federal, 10 de junho de 1893. — Eu, Joaquim da Costa Leite, escrivão, o subservi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

CAMARA COMMERCIAL

Da convocação da credores da liquidação forçada da Companhia Maison Moderne para se reunir na sala desta Camara Commercial Tribunal, no dia 16 de agosto de 1893, a 1 hora da tarde, afim de assistirem a leitura do relatório apresentado pelos syndicos, deliberarem sobre concordata si for offerecida a respectiva proposta, verificação e approvação de creditos ou proceder-se nos termos da liquidação definitiva da dita companhia na forma abaixo

O Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, juiz da Camara Commercial etc:

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que por parte dos syndicos da liquidação forçada da Companhia Maison Moderne, foi-me dirigida a petição do teor seguinte: Ilm. Exm. Sr. Dr. Salvador Moniz, juiz da Camara Commercial — Os syndicos da liquidação forçada da Companhia Maison Moderne requerem a V. Ex. inandar juntar aos autos o seu relatório sobre as causas da liquidação e designar dia para convocação de credores. E. R. M. — Rio, 3 de junho de 1893. — O advogado, *Heitor B. Cordeiro*. Em cuja petição proferi o despacho do teor seguinte: — Nos autos. — Rio, 7 de julho de 1893. — *Salvador Moniz*. — Em virtude deste despacho, subindo os autos a minha conclusão nelles proferi o despacho do teor seguinte: convoquem-se os credores para se reunirem na sala das audiencias deste juizo no dia e hora designados pelo escrivão, para os fins do art. 179 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891 e pelo meio ali indicado. — Rio, 12 de julho de 1893. — *Salvador Moniz*. Em virtude deste despacho se passou o presente edital, pelo qual são convocados os credores da Companhia Maison Moderne, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias desta camara e tribunal, a rua da Constituição n. 47, no dia 16 de agosto de 1893, a 1 hora da tarde, afim de assistirem a leitura do relatório apresentado pelos syndicos, verificarem os creditos e approvados, deliberarem sobre concordata si for apresentada a respectiva proposta ou proseguir-se nos termos da liquidação definitiva da dita companhia. Advertindo que nenhum credor será admitido por procurador, que não tenha poderes especiaes para o acto, que a procuração não pôde ser dada a pessoa que seja devedora a massa liquidante, que a procuração pôde ser por instrumento particular, que um só individuo p-de representar diversos credores e finalmente que não comparecendo será considerado adherente a resolução que tomar a maioria de votos dos credores que comparecerem, uma vez que sobre a concordata represente esta dos terços do valor total dos creditos a ella sujeitos tudo na forma do art. 179 do decreto n. 431 de 4 de julho de 1891, combinado com o art. 812 2ª parte do Código Commercial modificado pelo decreto n. 3065 de 6 de maio de 1882 e mais disposições. E para constar e chegar a noticia a todos os credores da referida liquidação, se passou o presente e mais tres de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o houver cumprido lavrará a competente certidão que trará a juizo para constar. Dado e passado nesta Capital Federal, 5 de agosto de 1893. Eu, Henrique José Lazary, escrivão, o subservi. — *Salvador A. Moniz Barreto de Aragão*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Pracas	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	11 15/16	11 3/4
» Pariz.....	800	\$814
» Hamburgo..	\$986	1\$004
» Italia.....	—	\$907
» Portugal....	—	392
» Nova York..	—	4\$213

CURSO DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Appiões		
Apolices geraes de 1.000\$, 5 %.	1:007\$000	
Ditas geraes miudas, 5 %.....	ao par	
Ditas conv. de 1.000\$, 4 %.....	1:130\$000	
Banco		
Banco Credito Movel.....	38\$000	
Dito Commercial.....	198\$000	
Dito da Republica, 1ª serie.....	140\$000	
Dito idem, 2ª serie.....	59\$500	
Comp. S. Christovão		
Dita Jardim Botânico.....	190\$000	
Dita Melhoramentos no Brazil..	145\$000	
Dita Seguros Integridade.....	30\$000	
Dita Seguros Integridade.....	40\$000	
Debitores		
Debs. Leopoldina, 4 %.....	23\$500	
Ditos do Banco Vição.....	20\$000	

Capital Federal, 7 de agosto de 1893. — José Claudio da Silva, syndico.

S. de Ferro Central do Brazil

Mercadorias entradas no dia 5 de agosto de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

	Do dia 1 de mar	
Café.....	353.253	1.978.326 kg/ogs.
Carvão vegetal.....	56.440	258.010 >
Courres secos e		
salgados.....	—	24.000 >
Feijão.....	—	15.240 >
Fumo.....	7.240	44.620 >
Queijos.....	8.480	43.280 >
Torrão.....	12.560	68.090 >
Diversas.....	12.600	66.520 >

The British Bank of South America, limited

CAPITAL DO BANCO EM 50.000 ACCOES DE £ 20 CADA UMA £ 1.000.000 — CAPITAL REALISADO £ 500.000 — FUNDO DE RESERVA £ 320.000.

Balancete em 31 de julho de 1893

Activo	
Accionistas: entradas a realisar.....	4.411:444\$410
Letras descontadas.....	1.155:160\$570
Empréstimos, contas caucionadas e outras.....	5.247:083\$820
Letras a receber.....	1.785:729\$610
Penhores de empréstimos, contas caucionadas, creditos, etc.....	2.701:012\$570
Diversas contas.....	1.323:320\$550
Caixa, em moeda corrente	4.595:090\$100
	21.232:841\$660

Passivo	
Capital.....	8.888:888\$880
Contas correntes sem juros	1.120:356\$661
Contas correntes com juros a prazo.....	2.602:234\$213
Depositos a prazo fixo com aviso e por letras.....	3.166:819\$230
Titulos em caução e deposito.....	1.948:244\$480
Letras depositadas.....	752:768\$090
Letras a pagar.....	44:325\$326
Diversas contas.....	2.729:204\$230
	21.232:841\$660

S. E. ou O.....

Rio de Janeiro, 5 de agosto de 1893. — Pelo *The British Bank of South America, limited*, A. Menze, manager. — *Thomas Scott*, actg accountant.

Brasilianische Bank fuer Deutschland

BALANCETE EM 31 DE JULHO DE 1893

Activo

Accionistas, entradas a realisar.....	3.345:000\$000
Contas correntes garantidas nesta praça.....	2.700:167\$953
Lettras a receber.....	3.369:738\$746
Lettras descontadas.....	2.226:323\$065
Lettras caucionadas.....	2.944:409\$440
Valores pertencentes a terceiros.....	4.411:623\$340
Valores depositados.....	6.190:324\$780
Caixa:	
Em moeda corrente,ouro,etc.	7.234:850\$456
	32.482:438\$080

Passivo

Capital.....	4.460:000\$000
Contas correntes de movimento:	
Com juros....	5.799:017\$287
Sem juros....	1.854:772\$758
	7.653:790\$045
Depositos a prazo.....	3.439:439\$380
Titulos em caução e deposito.....	13.546:357\$860
Diversas contas.....	3.332:850\$795
	32.482:438\$080
S. E. ou O.	32.482:438\$080

Os directores, Boettger. — Nielsen.

SOCIEDADES ANONYMAS**Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens**

ACTA DA ASSEMBLEA GERAL EXTRAORDINARIA CONVOCADA PELA COMISSÃO LIQUIDANTE, E REALISADA NO DIA 26 DE JULHO DE 1893

Aos 26 dias do mez de julho de 1893, á 1 hora e 10 minutos da tarde, achando-se reunidos no escriptorio da rua General Camara n. 17, sobrado, 31 Srs. accionistas constantes do livro de presenças, representando por si e seus constituintes 5.120 acções ou mais de dous terços do capital, o Sr. Luciano Vaz Pereira, na qualidade de membro relator da comissão liquidante, declara aberta a sessão e expõe ter a mesma por objecto, conforme os annuncios publicados desde o dia 21 do corrente no *Jornal do Commercio*, dar conhecimento aos Srs. accionistas do relatorio da mesma comissão e parecer do conselho fiscal; e em seguida convida para presidir aos trabalhos da mesa o Sr. Campio do Campo y Amoedo, o que, posto a votos, é aprovado unanimemente.

Acceptando o Sr. Campio o convite, assume a cadeira da presidencia e depois de agradecer a prova de confiança que acaba de ser-lhe dispensada pela assemblea, convida para 1º secretario o Sr. José Martins Pereira e para 2º o Sr. Antonio Placido Marques, cujos senhores accedendo, occupam seus logares.

Dada a palavra ao Sr. 1º secretario para proceder á leitura da acta da assemblea geral de 5 do mez findo, o Sr. João Monteiro Rebello propõe que seja dispensada essa leitura visto não só já ter sido publicada a mesma acta, mas ainda porque foi assignada por todos que estiveram presentes. Submettida a votos esta proposta, é ella approvada por unanimidade.

O Sr. presidente declara que, passando-se á ordem do dia, concede a palavra ao Sr. Luciano Vaz Pereira para proceder á leitura do relatorio da comissão liquidante e parecer do conselho fiscal, cujos documentos são do teor seguinte.

Relatorio da commissão liquidante

Srs. accionistas—Os abaixo assignados, por vós nomeados em assemblea geral extraordinaria de 5 de junho proximo passado para liquidantes da Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens, usando dos poderes que dignastes outorgar-lhes para proceder á venda do acervo social, procuraram em primeiro lugar, como lhes cumpria, conhecer do estado da companhia e para isso levantaram da escripta o respectivo balanço até 31 de maio ultimo.

Diversas foram as verbas que a comissão encontrou no activo, as quizes, pela sua natureza, uma vez autorizada a liquidação da companhia, tiveram de desaparecer, visto que, pertencendo ao numero das que annualmente se amortizam pela conta de lucros e perdas até sua completa extincção, não lhe competia tomar conhecimento e sim apenas do valor real que representava o acervo, para proceder á respectiva liquidação.

Feitas, pois, taes reduções, o ainda por segurança a de 10 %, no *stock* de mercadorias e a de 12 %, approximadamente, nos devedores por contas correntes, verificou a comissão posuir a companhia um activo real de 599:688\$409, para um passivo apenas de 190:536\$909, resultando o saldo liquido de 409:121\$440, ou 52 %, sobre o capital real.

Empenhada a comissão em corresponder á confiança illimitada que lhe dispensou a alludida assemblea geral extraordinaria, procurou estudar as condições mais favoraveis em que convinha proceder á venda do acervo social, e reconhecendo que a quadra actual não permitia realisar a transacção a dinheiro á vista ou mesmo a prazo curto com um só comprador, porque difficil seria encontrar quem de prompto pudesse dispor de tão avultada somma, bem assim que, para submeter a leilão seria moroso o processo e de resultado summamente desvantajoso, resolveu de preferencia acceptar uma proposta que lhe foi apresentada pela maioria dos Srs. accionistas para a compra do acervo a contar de 1 de junho proximo passado assumindo a firma a organizar-se, de Carvalho, Costa & Comp. (hoje organisada) toda a responsabilidade do passivo até 31 de maio proximo passado, representado no demonstrativo desta comissão e dahi em diante; em cujas condições effectuou, pois, a venda, como consta das notas do tabellão Cerqueira Lima, hoje Cruz Machado, tudo pelo referido preço de 409:121\$440, relativo a 52 % do capital realisado, cuja importancia foi paga a esta comissão em duas especies, que foram:

1º, 340:312\$544, valor do direito creditorio que competeia aos Srs. accionistas que entraram para socios da firma compradora, ao producto liquido da massa;

2º, 68:803\$896, valor em lettras de valores diversos, venciveis em 30 de junho de 1896 e correspondentes a cada um dos Srs. accionistas que, consultados, não quizeram entrar na organização da nova firma com cujas lettras esta comissão vae, opportunamente, embolsar os mesmos Srs. accionistas.

Duas foram as causas que actuaram no espirito da comissão resolvendo a a acceptar a proposta, e, por fim, a realisar a venda do acervo nas condições expostas.

Uma, foi o julgar-a a mais vantajosa possivel aos interesses dos Srs. accionistas em geral, assegurando-lhes, desta arte, o maximo sobre a porcentagem que lhes dá o direito creditorio de cada um; outra, é que, verificando a comissão liquidante que 59 Srs. accionistas, representando 340:312\$544, correspondente, já pelo numero, já pela somma a 83 1/4 %, pouco mais ou menos, tinham com as suas assignaturas firmadas na proposta de compra indicado implicitamente a forma que mais lhes convinha aos seus interesses e desejos, contra um pequeno numero que apenas representa a somma de 68:803\$896 correspondente approximadamente a 16 3/4 %; e attendendo a que, dentre estes, a maioria não homologou com a respectiva assignatura

a transacção feita, uns por ausencia, outros por terem fallecido e ainda outros por impedimentos que não vem ao caso enumerar, resolveu esta comissão, interpretando assim a vontade dos proprios que lhe tinham outorgado plenos e illimitados poderes, effectuar a venda nos termos em que o fez.

Eis o que, em resumo, cumpria á comissão liquidante narrar-vos em desempenho da espinhosa missão que vos dignastes confiar-lhe, podendo, ao terminar, assegurar-vos que fez o quanto em si coube afim de que o resultado da liquidação fosse o mais favoravel possivel a todos os Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 24 de julho de 1893. — A comissão liquidante, Luciano Vaz Pereira. — Antonio de Freitas Guimarães. — Jose Maria Pereira de Castro.

Parecer do conselho fiscal

Srs. accionistas — O conselho fiscal da Companhia Industrial e Mercantil de Ferragens hoje em liquidação, pensa que o acto exposto em seu relatorio pela digna comissão liquidante, mercoo ser inteiramente approvado pelos Srs. accionistas, já porque na transacção realizada houve o maximo criterio e todo zelo possivel, já porque os mesmos Srs. accionistas, conhecedores antecipadamente da operação a realzar-se, a approvaram em sua quasi totalidade.

Assim, o conselho fiscal propõe que sejam approvados todos os actos da comissão liquidante.

Rio de Janeiro, 25 de julho de 1893. — Henrique das Chagas Andrade. — Jose Ferreira Machado. Guimarães. — João Francisco de Freitas.

Terminada a leitura, é submettido á discussão, e não havendo quem pedisse a palavra, o Sr. presidente submete á votação e é tudo approved por unanimidade.

Pede a palavra o Sr. Joaquim Ferreira da Cunha, sócio dos Srs. Sandim & Ferreira, e propõe que se dê plena e geral quitação á comissão liquidante e ex-directoria e bem assim que se insira em acta um voto de louvor á referida comissão pelo zelo inextinguível que dedicou aos interesses de todos os Srs. accionistas no desempenho de tão ardua missão, a qual cumpriu isenta da menor remuneração.

Submettida á discussão esta proposta e depois á approvação é approvada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declara terminados os trabalhos á 1 hora e 40 minutos da tarde, lavrando-se a presente acta que vae assignada por si, secretarios da mesa e mais Srs. accionistas presentes.

Sala das sessões era ut supra. — Campio do Campo y Amoedo, presidente. — J. M. Pereira, 1º secretario. — Antonio Placido Marques, 2º secretario. — Thomaz Costa. — J. T. Carvalho Junior. — Por procuração de Antonio José Machado, J. T. Carvalho Junior. — Zephirino Lobo. — Oscar Moreno. — J. Pimentel, director do Banco da Republica do Brazil. — Antonio de Freitas Guimarães. — Manoel da Cruz Gregorio. — Feraudy, Filho & Pereira. — Por procuração de D. Leonor Martins Costa, J. M. Pereira. — J. S. Monteiro & Comp. — Luiz Portugal. — João José da Silva Lima. — Sandim & Ferreira. — Alfredo Costa Guimarães. — João Alves Affonso. — Alexandre Ribeiro & Comp. — Por procuração de Maria Francisca Torres Martins Costa, João Monteiro Rebello. — Por procuração de Elvira Martins Costa, João Monteiro Rebello. — Castro Rocha & Comp. — Luciano Vaz Pereira. — José Ferreira Machado Guimarães. — José Maria Pereira de Castro. — Por procuração de Antonio Francisco dos Santos Marau, Francisco Marques dos Santos. — Castanheira & Vargas. — Visconde do Duprat. — Americo Salvatori. — João Monteiro Rebello. — Antonio Guimarães Pinto Monteiro.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1623 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil para a Machina Navazio, para polir, seccar e dar brilho ao café. Invenção de Nicola Navazio, morador na capital do estado de S. Paulo.

No Brazil e principalmente no estado de S. Paulo, ha café que póde classificar-se entre as primeiras qualidades até agora conhecidas, mas si se conseguisse dar-lhe um perfeito polimento e, ao mesmo tempo, um bonito brilho, tornar-se-hia sem duvida nenhuma a primeira qualidade do mundo.

Nestas regiões ha machinas para beneficiar o café, seja para separar o grão da propria casca, seja para dividir as diversas qualidades, mas até hoje falta o machinismo que o limpe completamente de todas as impurezas, que o dispa da tenue pellicula que o envolve e o adorne de um esplandido brilho.

Este ha sido o problema por mim estudado e do qual com grande satisfação tenho achado a verdadeira solução.

A machina da qual hoje peço o privilegio de fabricação e uso preenche muito bem esse fim; com ella o café é perfeitamente limpo, é despido da pellicula que o envolve e tambem lhe faz adquirir um esplandido brilho, augmentando-lhe muito seu valor commercial.

No desenho annexo, a fig. I é a planta da machina, as figs. II e III são as elevações verticaes.

As figuras são desenhadas na mesma escala 1.20. A machina póde ser construida de varias dimensões, segundo as necessidades e a quantidade de café que se quizer beneficiar. Nas diversas figuras as mesmas letras correspondem ás mesmas peças.

Descrição da machina — Ha um tanque annular A da forma de um V. aberto por cima com o fundo chato e levemente esquinado, tendo as paredes convexas por fóra. O dito tanque é feito com parede de pedra de altura conveniente tal, que a parte superior não fique incommoda, em vista do trabalho.

As paredes internas do dito tanque devem ser bem lisas e para tornal-as mais resistentes podem ser cobertas de ferro em laminas ou de arame.

No caso, porém, de não se poder obter nem boa pedra, nem boa coberta de lamina, o tanque poderá ser feito em ferro fundido e nesse caso será engastado e bem seguro na parede.

No centro do dito tanque existe um eixo motor C, cuja parte inferior descansa em uma crapandina e a parte superior é sustentada por um mancal.

Em baixo do tanque, todas as vezes que o estabelecimento o solicitar, será chavetada no eixo C uma roda de engrenagem, a qual será tocada por meio de um rodete fixo no eixo de transmissão.

O eixo C leva uma cruzeta horizontal D, na qual são seguros quatro braços E por meio de parafusos de pressão D.

Dous desses braços são providos, nas suas extremidades oppostas á cruzeta, de tambores F montados falsos, nessas extremidades, as quaes são torneadas e providas de arruelas convenientes.

Nas faces lateraes convexas desses tambores são praticados sulcos dirigindo-se do centro para a circunferencia; nas faces cylindricas existem tambem sulcos no sentido das geratrizes, em numero igual ao das faces lateraes desenhados e alternando com os mesmos.

Sendo necessario evitar os angulos agudos, por esta razão, todos os sulcos devem acabar antes de chegar ás quinas circulares dos tambores, as quaes são tambem arredondadas, formando assim um *raccordo* entre as faces lateraes e a face cylindrica externa de cada um.

Sendo esses tambores suspensos livremente durante o trabalho, o seu peso carrega sobre

os braços E; para não gastar força inutilmente, os tambores são feitos o mais leve possivel, sendo ócos, de ferro fundido e de uma espessura relativamente pequena.

Os outros dous braços tambem oppostos diametralmente levam um delles uma orelha G reguladora da materia em trabalho e uma pá de descarga H e o outro, uma orelha igual G e um tridente separador I.

As orelhas G, sendo destinadas a regular a materia em trabalho que muito facilmente se amontoa contra as paredes internas do tanque, são de uma forma que muito se aproxima á de uma orelha de arado, como se vê no desenho e são symetricas em relação á secção transversal do tanque, do qual não occupam sinão a parte interna, deixando livre a externa.

Essas quatro peças são montadas com parafusos sobre barras chatas, as quaes unidas duas a duas pelo lado chato formam buchas falsas nas extremidades torneadas dos braços E; ellas tornam-se fixas por meio de cavilha de cabo K muito facil de collocar e tirar rapidamente para usar os dous instrumentos apparelhados juntos e pôr a trabalhar aquelle de que for necessario.

No tanque existe uma porta de descarga abrindo a charneira na parte inferior.

Quando em trabalho ella é fechada e segura por meio de um tirante de barra chata M com cabo, o qual é preso com dous parafusos collocados na parte externa do tanque.

No eixo C e por baixo da cruzeta D prega-se uma argola de resistencia N com chaveta e forte parafuso de pressão a uma altura tal que, descendo nella a cruzeta D, os tambores repousam levemente no fundo do tanque.

A esta argola N acham-se adaptados dous parafusos fortes, tambem de pressão, em posição vertical, para sustentar a cruzeta D, que se desloca vertical e livremente ao eixo C; assim disposta a machina, está em estado de trabalhar.

Posições da machina — Modo de funcionar em tres posições:

I Repouso:

Machina parada;

Porta de descarga L fechada;

Cruzeta D baixada e apoiada na argola de resistencia N;

Tanque A sem producto.

II Trabalho:

Porta L bem fechada e segura com dous parafusos;

Cruzeta D separada da argola N por meio dos parafusos verticaes já mencionados, tanto quanto basta até levantar os tambores do fundo do tanque, de modo que os mesmos possam bem limpar os grãos sem absolutamente esmagal-os.

Conforme se apresenta o producto no tanque, utilisam-se as duas orelhas G abaixadas ou de uma só orelha com o tridente I, o tanque estando cheio com a quantidade de café a mais conveniente, indicada pela pratica.

A machina em movimento, segundo o desenho, terá velocidade de cerca de 20 ou 30 voltas por minuto.

III. Descarga — Porta L aberta. Pá de descarga H abaixada. A machina dá 3 ou 4 voltas e todo o material vai cahindo no poço de descarga feito em baixo da porta G.

Uso — Collocada a machina na posição de repouso para a de trabalho e executada a carga se dá o movimento. O material sujeito á fricção produzida entre as paredes internas do tanque e as externas dos tambores sahe limpo do modo que se deseja.

O empregado encarregado do trabalho pode muito bem aproveitar-se da moderada velocidade da machina para notar quando o café conseguiu o polimento e o brilho desejado; então para-se a machina, abre-se a porta L e abaixa-se por meio da cavilha de cabo K a pá de descarga H e deixando dar outras três ou quatro voltas, fica evacuado no poço todo o producto beneficiado, e não tem sinão que fechar a porta L, abaixar a orelha G contra-

posta á pá H para tornar a collocar a machina em posição de outro trabalho.

O café do poço de descarga, si se precisa, póde ser descarregado em um andar inferior em um ventilador separador das impurezas, ou não se podendo obter o andar inferior, por meio de um levantador, póde-se descarregar em um ventilador collocado no mesmo andar da machina; depois disso o café é directamente utilisavel.

Advertencias — A's vezes, para bem polir algumas qualidades de café, é necessario humedecer o artificialmente, cousa até hoje não obtida sem grande risco do producto, não se podendo seccar na sombra, porque é insufficiente, nem ao sol, que podia dar-lhe mão cheiro e muitas vezes apodrecel-o.

Esta machina possui como especial qualidade a de permitir dar ao producto o justo e necessario humedecimento artificial, produzindo ella mesma immediata e simultaneamente o seccamento perfeito. Isto é pelo leve e justo grão de calor desenvolvido pela fricção tambem produzida entre o producto, as paredes do tanque e as faces dos tambores soltos.

Assim manipulado, o café virá completamente polido e adquirirá um esplandido brilho, tudo com grande rapidez e immensa economia.

Reservo-me o direito de fazer na dita machina todas as modificações que a pratica possa aconselhar.

Caracteristicos — Declaro, enfim, que o principal caracteristico da presente invenção está propriamente na maneira de tratar em massa o café mediante humedecimento artificial (si for preciso) para obter o pulimento e simultaneamente o seccamento e o desejado brilho: tudo isso produzido como foi mencionado, entre as paredes internas do tanque e externas sulcadas dos tambores.

Rio de Janeiro, 13 de julho de 1893. — Como procuradores, Jules Geraud & Leclerc.

N. 1535 — Relatorio dos melhoramentos introduzidos por Pedro Antonio Santangelo na sua invenção já privilegiada pela patente n. 1535, de 21 de dezembro de 1892

Na patente primitiva o café entrava no ventilador pela abertura b (fig. 1) em toda largura do canal de ar, o melhoramento consiste em distribuir o café aos dous planos inclinaes pelo divisor 12, dahi elle é levado para o interior do aparelho por duas conductas verticaes lateraes 13, 14 (figs. 1 e 2).

Na parte inferior de cada conducta existe um orificio 15 de sahida, por onde o café é distribuido lateralmente no canal de ar c.

A ventaneira G, que estava fóra da armação, fica actualmente em 16, por dentro da mesma.

Em resumo, reivindico como pontos caracteristicos dos melhoramentos:

1º, a recepção do café para ventilar sobre o divisor 12 e os dous planos inclinados 2;

2º, a distribuição do café nos canaes de ar no interior do aparelho, feita lateralmente aos mesmos;

3º, a posição da ventaneira por dentro da armação. O todo como acima substancialmente descripto e representado em traços pontuados nas figs. 1 e 2 do desenho annexo.

Rio de Janeiro, 18 de julho de 1893. — Como procuradores, Jules Geraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Sociedade Anonyma Loteria Nacional

Declaro que o certificado que acompanhou a acta da assembléa geral de installação desta sociedade, publicado no *Diário Official* de 5 do corrente, tem o n. 2.103.

Rio de Janeiro, 7 de agosto de 1893. — Luiz A. F. de Almeida, presidente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1893